



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

OBJETO: MERENDA ESCOLAR

EMPRESAS VENCEDORAS:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 13/05/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório 102^{cl} PESSOALVA
Nº 86

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015.

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

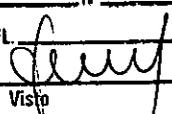
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado.

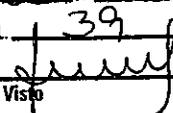
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 13 de maio de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

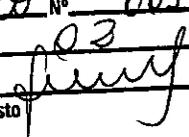
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 30/04/15 FL. 02
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4078
de 01/05/15 FL. 39
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 061
de 30/04/15 FL. 03
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

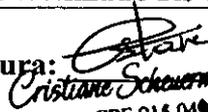
DEPARTAMENTO: Escola e CMEI

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de gêneros de alimentação, para a composição da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sendo a Escola Municipal Marechal Deodoro e o Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel. Os orçamentos seguem em anexo a esta solicitação.

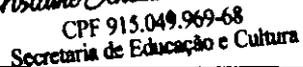
OBJETO: Gêneros de alimentação para composição da Merenda Escolar, conforme descritos em tabela em anexo.

Valor Estimado R\$ 116.647,20

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: 
Cristiane Schuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68

Data: 29/04/2015

Carimbo: 
Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Com anexo

Data

29, 04, 15

Assinatura:


Cleunice Britzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo:

Possui

Não Possui

Data pagto (01) (11) (21)

RECURSO FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO:

Autorização do Secretário:

Data

____ / ____ / ____

Assinatura:

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data

____ / ____ / ____

Assinatura:

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data

____ / ____ / ____

Assinatura:

Carimbo:

LOTE 01 - CMEI GOTINHA DE MEL - FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro)	Lts	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
2	Carne bovina (bife)	kg	15	R\$ 25,48	R\$ 382,20
3	Carne bovina magra (emb. 3Kg)	kg	40	R\$ 20,23	R\$ 809,20
4	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3Kg)	kg	60	R\$ 22,58	R\$ 1.354,80
5	Carne suína sem pele (emb. 3Kg)	Kg	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
6	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	kg	300	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
7	Carne de frango (peito)	kg	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
8	Presunto cozido sem gordura	kg	35	R\$ 20,45	R\$ 715,75
VALOR MÉDIO TOTAL:					R\$ 8.238,45

LOTE 02 – CMEI GOTINHA DE MEL - FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate	kg	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
2	Abacaxi	kg	210	R\$ 5,24	R\$ 1.100,40
3	Abobrinha	kg	70	R\$ 3,79	R\$ 265,30
4	Alho	kg	25	R\$ 16,57	R\$ 414,25
5	Ameixa Preta com caroço	Kg	4	R\$ 18,46	R\$ 73,84
6	Banana maçã	kg	170	R\$ 7,21	R\$ 1.225,70
7	Banana nanica	kg	180	R\$ 2,86	R\$ 514,80
8	Batata-doce	kg	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
9	Batatinha	kg	450	R\$ 3,07	R\$ 1.381,50
10	Beterraba	kg	130	R\$ 3,57	R\$ 464,10
11	Brócolis	und	40	R\$ 7,21	R\$ 288,40
12	Caqui de chocolate	Kg	120	R\$ 4,01	R\$ 481,20
13	Cebola	kg	170	R\$ 4,38	R\$ 744,60
14	Cenoura	kg	250	R\$ 3,76	R\$ 940,00
15	Couve-flor	und	30	R\$ 8,01	R\$ 240,30
16	Chuchu	kg	120	R\$ 2,44	R\$ 292,80
17	Laranja	kg	130	R\$ 2,27	R\$ 295,10
18	Maçã Argentina	kg	110	R\$ 12,10	R\$ 1.331,00
19	Maçã Nacional(MÉDIA)	kg	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
20	Mamão	kg	350	R\$ 4,86	R\$ 1.701,00
21	Manga	kg	200	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
22	Melancia	kg	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
23	Melão amarelo	Kg	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00

24	Morgote, mexirica ou pokãn	kg	220	R\$ 5,70	R\$ 1.254,00
25	Pera NACIONAL	kg	150	R\$ 9,87	R\$ 1.480,50
26	Pepino salada	kg	40	R\$ 4,68	R\$ 187,20
27	Pimentão verde	kg	10	R\$ 7,24	R\$ 72,40
28	Repolho verde	kg	10	R\$ 3,58	R\$ 35,80
29	Repolho roxo	kg	5	R\$ 6,08	R\$ 30,40
30	Tomate	kg	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
31	Vagem	kg	70	R\$ 8,80	R\$ 616,00
VALOR MÉDIO TOTAL:					R\$ 20.292,09

LOTE 03 – CMEI GOTINHA DE MEL - NÃO PERECIVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar Cristal (emb. c/ 5 kg)	Kg	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
2	Açúcar Baunilha	Kg	5	R\$ 7,44	R\$ 37,20
3	Amido de milho	kg	6	R\$ 4,65	R\$ 27,90
4	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg)	Kg	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
5	Arroz Branco	Kg	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
6	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro)	lts	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
7	Biscoito doce tipo Maria (370gr)	und	70	R\$ 3,85	R\$ 269,50
8	Biscoito maisena sem lactose (370gr)	und	70	R\$ 4,01	R\$ 280,70
9	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	und	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
10	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g)	und	70	R\$ 4,44	R\$ 310,80
11	Biscoito Salgado Integral (370g)	und	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
12	Ervilha enlatada (200gr)	und	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
13	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr)	und	25	R\$ 4,08	R\$ 102,00
14	Farinha láctea (lata de 400gr)	und	30	R\$ 18,07	R\$ 542,10
15	Farinha de milho (fubá)	kg	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
16	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg)	kg	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
17	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg)	Kg	25	R\$ 3,83	R\$ 95,75
18	Feijão cariouinha tipo I (1 Kg)	kg	130	R\$ 5,46	R\$ 709,80
19	Feijão preto tipo I (1 Kg)	kg	130	R\$ 5,04	R\$ 655,20
20	Fermento químico (250g)	und	5	R\$ 6,71	R\$ 33,55
21	Fermento biológico (500g)	und	10	R\$ 15,62	R\$ 156,20
22	Formula infantil para bebês de 0 a 6 meses (400g)	Und	80	R\$ 40,73	R\$ 3.258,40

23	Formula infantil para bebês de 6 a 12 meses (400g)	und	70	R\$ 39,32	R\$ 2.752,40
24	Leite em pó (400g)	und	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
25	Macarrão parafuso (500g)	und	10	R\$ 3,46	R\$ 34,60
26	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) 500g	und	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
27	Macarrão de letrinhas (500g)	und	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
28	Macarrão de conchinha (500g)	und	30	R\$ 4,63	R\$ 138,90
29	Margarina vegetal sem sal (500g)	und	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
30	Milho verde enlatado (200gr)	und	30	R\$ 1,93	R\$ 57,90
31	Óleo de soja	und	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
32	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr	und	800	R\$ 0,41	R\$ 328,00
33	Pão de forma fatiado para Bauru Integral	und	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
34	Pão de forma fatiado para Bauru	und	60	R\$ 5,38	R\$ 322,80
35	Chá de camomila (80gr)	und	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40
36	Chá de erva-doce (10gr)	und	180	R\$ 2,40	R\$ 432,00
37	Chá de Funcho (10gr)	und	150	R\$ 5,26	R\$ 789,00
38	Orégano (80gr)	und	2	R\$ 3,84	R\$ 7,68
39	Ovos	Dúzia	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
40	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg	Kg	60	R\$ 22,13	R\$ 1.327,80
41	Lentilha 500g	und	15	R\$ 3,66	R\$ 54,90
42	Chá de Hortelã (15gr)	und	150	R\$ 4,06	R\$ 609,00
VALOR MÉDIO TOTAL:					R\$ 17.443,38

LOTE 04 – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO - FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro)	Lts	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
2	Carne bovina (bife)	kg	15	R\$ 25,48	R\$ 382,20
3	Carne bovina magra	kg	50	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50
4	Carne bovina moída de 1ª qualidade	kg	150	R\$ 22,58	R\$ 3.387,00
5	Carne de frango (coxa sobre coxa)	Kg	150	R\$ 5,66	R\$ 849,00
6	Carne de frango (peito)	kg	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
7	Frango caipira picado	kg	150	R\$ 15,73	R\$ 2.359,50
8	Presunto cozido sem gordura	kg	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
VALOR MÉDIO TOTAL:					R\$ 12.654,20

LOTE 05 – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO - FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi	kg	450	R\$ 5,24	R\$ 2.358,00
2	Abobrinha	kg	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
3	Alho	kg	35	R\$ 16,57	R\$ 579,95
4	Banana nanica	kg	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
5	Batata-doce	kg	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
6	Batatinha	kg	350	R\$ 3,07	R\$ 1.074,50
7	Beterraba	kg	220	R\$ 3,57	R\$ 785,40
8	Brócolis	und	70	R\$ 7,21	R\$ 504,70
9	Cebola	kg	280	R\$ 4,38	R\$ 1.226,40
10	Cenoura	kg	250	R\$ 3,76	R\$ 940,00
11	Couve-flor	und	70	R\$ 8,01	R\$ 560,70
12	Chuchu	kg	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00
13	Laranja	kg	800	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
14	Maçã Nacional	kg	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
15	Mamão	kg	450	R\$ 4,86	R\$ 2.187,00
16	Manga	kg	300	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
17	Melancia	kg	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
18	Melão	Kg	700	R\$ 4,22	R\$ 2.954,00
19	Morgote, mexirica ou pokãn.	kg	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
20	Pepino salada	kg	120	R\$ 4,68	R\$ 561,60
21	Pimentão verde	kg	30	R\$ 7,24	R\$ 217,20
22	Repolho verde	kg	380	R\$ 3,58	R\$ 1.360,40
23	Repolho roxo	kg	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
24	Tomate	kg	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
25	Vagem	kg	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
VALOR MÉDIO TOTAL:					R\$ 36.516,85

LOTE 06 – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO - NÃO PERECIVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar Cristal (emb. c/ 5 kg)	Kg	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
2	Adoçante dietético com stevia (100 ml)	und	5	R\$ 6,07	R\$ 30,35
3	Amido de milho	kg	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
4	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg)	Kg	350	R\$ 2,63	R\$ 920,50

5	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro)	lts	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
6	Biscoito tipo rosca de coco ou leite (370gr)	und	150	R\$ 4,44	R\$ 666,00
7	Biscoito doce tipo Maria (370gr)	und	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
8	Biscoito tipo maisena sem lactose (370gr)	und	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (370gr)	und	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
10	Biscoito Diet (tipo cookies integrais) 50g, 100 ou 150g	und	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
11	Biscoito salgado Integral (370gr)	und	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
12	Canela em pó (20g ou 30g)	und	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
13	Canela em pau (10g)	und	20	R\$ 1,12	R\$ 22,40
14	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr)	kg	50	R\$ 11,01	R\$ 550,50
15	Cravo da Índia 10g	und	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
16	Ervilha enlatada (emb./2Kg)	und	70	R\$ 12,20	R\$ 854,00
17	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr)	und	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
18	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr)	und	70	R\$ 9,58	R\$ 670,60
19	Farinha de mandioca branca	kg	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
20	Farinha de milho (fubá) (1kg)	kg	120	R\$ 2,77	R\$ 332,40
21	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg)	kg	250	R\$ 2,68	R\$ 670,00
22	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg)	Kg	30	R\$ 3,83	R\$ 114,90
23	Feijão cariocinha tipo I	kg	150	R\$ 5,46	R\$ 819,00
24	Feijão preto tipo I	kg	150	R\$ 5,04	R\$ 756,00
25	Fermento químico (250gr)	und	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
26	Fermento Biológico (500g)	und	10	R\$ 15,62	R\$ 156,20
27	Margarina vegetal sem sal (500g)	und	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
28	Milho pipoca	kg	20	R\$ 4,13	R\$ 82,60

29	Milho verde enlatado (emb. C/ 02 Kg)	und	70	R\$ 13,55	R\$ 948,50
30	Óleo de Soja	und	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00
31	Pó para gelatina (sabores diversos)	und	800	R\$ 1,15	R\$ 920,00
32	Pó para gelatina (diet)	und	20	R\$ 2,21	R\$ 44,20
33	Sal refinado iodado	kg	40	R\$ 1,51	R\$ 60,40
34	Vinagre de maçã (750ml)	und	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
35	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr	und	1500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
36	Pão para Hot Dog de aprox. 50gr	und	3300	R\$ 0,63	R\$ 2.079,00
37	Pão integral de forma fatiado	und	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
38	Chá de erva-doce (10gr)	und	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
39	Ovos	Dúzia	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
40	Polvilho azedo (500 gr)	kg	80	R\$ 5,56	R\$ 444,80
41	Cereal Matinal Vitaminado	kg	20	R\$ 28,31	R\$ 566,20
42	Açúcar Baunilha	Kg	12	R\$ 7,44	R\$ 89,28
43	Chá de Hortelã (15gr)	und	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
44	Café Solúvel 200g	und	30	R\$ 14,54	R\$ 436,20
45	Polpa de fruta congelada (emb. c/ 1 kg)	kg	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00
VALOR MÉDIO TOTAL:					R\$ 21.502,23

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

GÊNERO ALIMENTICIO	DESCRIÇÃO
Abacaxi	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abacate	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abobrinha	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Açúcar baunilha (500gr)	Açúcar baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Açúcar Cristal	Açúcar cristal, embalado em saco plástico atóxico, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 5 kg.
Achocolatado em pó diet	Achocolatado em pó diet - alimento achocolatado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, e dulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfa me-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemectante, dióxido de silício. Contém fenilalanina. não contém


 Janice R. Bachmann
 Nutricionista CRNS - 4341
 Secretária de Educação

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	glúten. Embalagens de 200 g ou 500g. Boa qualidade.
Adoçante dietético líquido	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 100 ml.
Alho	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes.
Alface	ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Ameixa preta com caroço	AMEIXA _ Inteira. Acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct 200g
Amido de milho (1kg)	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g
Arroz branco tipo I	Arroz Branco, polido, classe longo fino, tipo 1, . O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Arroz parbolizado tipo I	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De da cnnpa.Pct de 01 kg
Banana maçã	Banana maçã, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Banana nanica	Banana nanica, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batata-doce	Batata-doce, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batatinha	Batatinha comum, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, brotos, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Beterraba	Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação.
Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Biscoito doce, tipo Maria ou café, fabricado com farinha de trigo, sem lactose. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 370gr.
Biscoito maria (370g)	- Biscoitos Maria Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, corante natural de caramelo, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400g gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	Biscoito tipo cream-cracker , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 370g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Biscoito salgado integral (400g)	Biscoito com sal, tipo cream cracker fabricado com farinha integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 400gr.
Biscoito rosquinha (370g)	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 370g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.
Biscoito Cookie integral (150g)	Biscoito cookie integral sem glúten. Diversos sabores. Ingredientes: Açúcar mascavo, fécula de mandioca, óleo de soja, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, gotas de chocolate ao leite, fécula de batata, açúcar mascavo invertido, fibra de soja, farinha de soja integral, sal comum moído e iodado, clara de ovos, agente de massa polidextrose, estabilizante (goma guar, carboximetilcelulose sódica e lecitina de soja), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio), aromatizante, corante natural caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 150 g
Biscoito Cookie sem glúten (150g)	Biscoito tipo cookie sem glúten. Sabor laranja e mel. Ingredientes: farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho), farinha de milho integral, fécula de mandioca, extrato de soja, mel, flocos de laranja, maltodextrina, canela em pó, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Embalagem de 150 g.
Brócolis	Brócolis – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.
Café solúvel tradicional forte (200g)	Especificação: café com mínima em embalagem de 200g livre de Impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.
Canela em rama 10gr	Canela em rama, pacote de 10 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.
Canela em pó 20gr	Canela em pó, pacote de 20 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.
Carne bovina (bife)	Carne bovina (bife pronto), de primeira, sem gordura, sem ossos, cartilagem e aponevroses. Pedacos inteiros, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Carne bovina magra	Carne bovina magra resfriada, apresentação guisado de primeira, embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina moída de 1°	Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de Frango caipira picado	Carne de frango caipira, de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne suína magra	Carne suína, de primeira, sem gordura, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF). Embalado em embalagem de 03 Kg.

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Cebola	Cebola, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Chá camomila (80g)	Chá de camomila. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 80gr.
Chá de hortelã (15g)	Chá de Hortelã. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 15gr.
Chá erva-doce (10g)	Chá de erva-doce. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Chá de funcho (10g)	Chá de funcho. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr
Cenoura	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda. Embalada em sacos plásticos transparente.
Couve-flor	Couve-flor – de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.
Cravo da índia (10g)	Cravo da índia. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Chuchu	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Ervilha em caixinha (200g)	Ervilhas, caixinha de 200g, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Extrato de tomate (340g) e (850g)	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recavadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Farinha de mandioca branca	Farinha de Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de milho (fubá) Pré- Cozida 1 Kg	Farinha de milho pré-cozida Características Técnicas: Fubá de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 1 Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha láctea (lata de 400gr)	Farinha Láctea com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Feijão cariquinha tipo I	Feijão Carioca, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Feijão preto tipo I	Feijão preto, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Fermento biológico (500g)	Fermento biológico seco. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente a vácuo. Embalagem com 500 gr.
Fermento químico (250g)	Fermento químico em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente. Embalagem com 250gr.
Leite em pó Integral Instantâneo (400g)	Leite em pó integral instantâneo, contendo vitamina A e D, embalagem de 400g.
Laranja	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	<p>lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.</p>
Lentilha (500g)	<p>Lentilha, classe graúda, tipo 1, embalada em pacotes de 500 gramas a 1 kg. Validade mínima 6 meses e c/ data de embalamento não superior a 30 dias.</p>
Formula Infantil de 0 a 6 meses (400g)	<p>Formula infantil de 0 a 6 meses. Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. *fonte protéica**óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). 400g</p>
Formula infantil de 6 meses a 1 ano. (400g)	<p>Formula infantil de 6 meses a 1 ano. Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. *fonte protéica**óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA) . 400g</p>
Maçã Argentina	<p>Maçã Argentina, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.</p>
Maçã Gala	<p>Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que</p>

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	<p>lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.</p>
Macarrão “cabelo de anjo” (500g)	<p>Macarrão “cabelo de anjo”. Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 500gr.</p>
Macarrão de letrinhas	<p>Macarrão letrinhas com ovos pasteurizados embalagem de 500 Gr Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). CONTÉM GLÚTEN</p>
Macarrão Pene ou Parafuso sem glúten (500g)	<p>Macarrão Parafuso ou Pene com ovos, sem corantes artificiais, sem glúten, sem lactose, sem aromatizante artificial, livre de conservantes, sem açúcar. 500g</p>
Macarrão parafuso (500g)	<p>Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>
Mamão	<p>De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>
Manga	<p>De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com casca lisa, sem sinais de batida, rachaduras ou manchas escuras.</p>

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Margarina vegetal sem sal (500g)	Margarina vegetal cremosa – sem sal, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 500g.
Melancia	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Melão Amarelo	Melão amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.
Morgote, mixirica ou pokãn	Morgote, Mexerica pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Milho verde (200g) e 2Kg	Milho enlatado , lata de 200 g e 2Kg, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Mucilon de milho (400g)	Mucilon de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	requisitante.
Óleo de soja refinado (900ml)	Óleo de soja refinado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 900 ml.
Orégano (80g)	Orégano Desidratado Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 80g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.
Ovos	Ovos de Galinhas, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).
Pão de cachorro quente (tamanho 50g)	Pão próprio para lanches (tamanho 50g), a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.
Pão de cachorro quente (tamanho 25g)	Pão próprio para lanches (tamanho 25g), a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.
Pepino salada	Pepino, inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Pêra	Pêra nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta,

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	não devera estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.
Pimentão verde	Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Pó para gelatina diversos sabores (65g)	Pó para gelatina, sabores diversos (morango, limão, uva, tutti-frutti, pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, cereja). Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 65gr.
Pó para gelatina diversos sabores (65g) Diet	Pó para gelatina, sabores diversos diet , especifico para pessoas com necessidades especiais (morango, limão, uva, tutti-frutti, laranja, abacaxi, cereja). Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 65gr.
Polpa de fruta	Polpa de fruta de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva e tangerina
Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo de ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Presunto cozido s/ capa de gordura	Presunto cozido sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
Repolho Roxo	REPOLHO ROXO _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.
Repolho Verde	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg
Sal iodado	Sal refinado de mesa, iodado. Não deve apresentar-se pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro. embalagem atóxica. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg.
Cereal Matinal Vitaminado	Alimento vitaminado "Cereal". Pacotes de 200 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Tomate	Tomate longa vida, inteiro, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Vagem	VAGEM _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.
Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Frasco de plástico com 500 ml.

Janice R. R. Hochmann
Janice R. R. Hochmann
 Nutricionista CRNS - 4341
 Secretária de Educação

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

GÊNERO ALIMENTICIO	DESCRIÇÃO
Abacaxi	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abacate	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abobrinha	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Açúcar baunilha (500gr)	Açúcar baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Açúcar Cristal	Açúcar cristal, embalado em saco plástico atóxico, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 5 kg.
Achocolatado em pó diet	Achocolatado em pó diet - alimento achocolatado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de maltodextrin a, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, e dulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfa me-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemectante, dióxido de sílice. Contém fenilalanina. não contém

Janice R. R. Hachmann
Janice R. R. Hachmann
 Nutricionista CRN8 - 4341
 Secretária de Educação

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	glúten. Embalagens de 200 g ou 500g. Boa qualidade.
Adoçante dietético líquido	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 100 ml.
Alho	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes.
Alface	ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Ameixa preta com caroço	AMEIXA _ Inteira. Acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct 200g
Amido de milho (1kg)	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g
Arroz branco tipo I	Arroz Branco, polido, classe longo fino, tipo 1, . O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Arroz parbolizado tipo I	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De da cnpa.Pct de 01 kg
Banana maçã	Banana maçã, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Banana nanica	Banana nanica, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batata-doce	Batata-doce, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batatinha	Batatinha comum, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, brotos, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Beterraba	Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	<p>deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação.</p>
Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	<p>Biscoito doce, tipo Maria ou café, fabricado com farinha de trigo, sem lactose. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 370gr.</p>
Biscoito maria (370g)	<p>- Biscoitos Maria Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, corante natural de caramelo, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400g gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>
Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	<p>Biscoito tipo cream-cracker, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 370g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>
Biscoito salgado integral (400g)	<p>Biscoito com sal, tipo cream cracker fabricado com farinha integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a</p>

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 400gr.
Biscoito rosquinha (370g)	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 370g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.
Biscoito Cookie integral (150g)	Biscoito cookie integral sem glúten. Diversos sabores. Ingredientes: Açúcar mascavo, fécula de mandioca, óleo de soja, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, gotas de chocolate ao leite, fécula de batata, açúcar mascavo invertido, fibra de soja, farinha de soja integral, sal comum moído e iodado, clara de ovos, agente de massa polidextrose, estabilizante (goma guar, carboximetilcelulose sódica e lecitina de soja), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio), aromatizante, corante natural caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 150 g
Biscoito Cookie sem glúten (150g)	Biscoito tipo cookie sem glúten. Sabor laranja e mel. Ingredientes: farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho), farinha de milho integral, fécula de mandioca, extrato de soja, mel, flocos de laranja, maltodextrina, canela em pó, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Embalagem de 150 g.
Brócolis	Brócolis – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.
Café solúvel tradicional forte (200g)	Especificação: café com mínima em embalagem de 200g livre de Impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.
Canela em rama 10gr	Canela em rama, pacote de 10 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.
Canela em pó 20gr	Canela em pó, pacote de 20 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.
Carne bovina (bife)	Carne bovina (bife pronto), de primeira, sem gordura, sem ossos, cartilagem e aponevroses. Pedacos inteiros, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Carne bovina magra	Carne bovina magra resfriada, apresentação guisado de primeira, embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina moída de 1º	Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de Frango caipira picado	Carne de frango caipira, de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne suína magra	Carne suína, de primeira, sem gordura, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF). Embalado em embalagem de 03 Kg.

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Cebola	Cebola, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Chá camomila (80g)	Chá de camomila. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 80gr.
Chá de hortelã (15g)	Chá de Hortelã. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 15gr.
Chá erva-doce (10g)	Chá de erva-doce. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Chá de funcho (10g)	Chá de funcho. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr
Cenoura	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda. Embalada em sacos plásticos transparente.
Couve-flor	Couve-flor – de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.
Cravo da índia (10g)	Cravo da índia. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Chuchu	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Ervilha em caixinha (200g)	Ervilhas, caixinha de 200g, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Extrato de tomate (340g) e (850g)	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recavadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Farinha de mandioca branca	Farinha de Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de milho (fubá) Pré- Cozida 1 Kg	Farinha de milho pré-cozida Características Técnicas: Fubá de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 1 Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha láctea (lata de 400gr)	Farinha Láctea com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Feijão cariocinha tipo I	Feijão Carioca, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Feijão preto tipo I	Feijão preto, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Fermento biológico (500g)	Fermento biológico seco. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente a vácuo. Embalagem com 500 gr.
Fermento químico (250g)	Fermento químico em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente. Embalagem com 250gr.
Leite em pó Integral Instantâneo (400g)	Leite em pó integral instantâneo, contendo vitamina A e D, embalagem de 400g.
Laranja	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	<p>lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.</p>
Lentilha (500g)	<p>Lentilha, classe graúda, tipo 1, embalada em pacotes de 500 gramas a 1 kg. Validade mínima 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 30 dias.</p>
Formula Infantil de 0 a 6 meses (400g)	<p>Formula infantil de 0 a 6 meses. Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. *fonte protéica**óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). 400g</p>
Formula infantil de 6 meses a 1 ano. (400g)	<p>Formula infantil de 6 meses a 1 ano. Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. *fonte protéica**óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA) . 400g</p>
Maçã Argentina	<p>Maçã Argentina, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.</p>
Maçã Gala	<p>Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que</p>

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	<p>lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.</p>
Macarrão “cabelo de anjo” (500g)	<p>Macarrão “cabelo de anjo”. Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 500gr.</p>
Macarrão de letrinhas	<p>Macarrão letrinhas com ovos pasteurizados embalagem de 500 Gr Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). CONTÉM GLÚTEN</p>
Macarrão Pene ou Parafuso sem glúten (500g)	<p>Macarrão Parafuso ou Pene com ovos, sem corantes artificiais, sem glúten, sem lactose, sem aromatizante artificial, livre de conservantes, sem açúcar. 500g</p>
Macarrão parafuso (500g)	<p>Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>
Mamão	<p>De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>
Manga	<p>De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com casca lisa, sem sinais de batida, rachaduras ou manchas escuras.</p>

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Margarina vegetal sem sal (500g)	Margarina vegetal cremosa – sem sal, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 500g.
Melancia	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Melão Amarelo	Melão amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.
Morgote, mixirica ou pokã	Morgote, Mexerica pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranja, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Milho verde (200g) e 2Kg	Milho enlatado , lata de 200 g e 2Kg, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Mucilon de milho (400g)	Mucilon de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	requisitante.
Óleo de soja refinado (900ml)	Óleo de soja refinado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 900 ml.
Orégano (80g)	Orégano Desidratado Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 80g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.
Ovos	Ovos de Galinhas, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).
Pão de cachorro quente (tamanho 50g)	Pão próprio para lanches (tamanho 50g), a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.
Pão de cachorro quente (tamanho 25g)	Pão próprio para lanches (tamanho 25g), a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.
Pepino salada	Pepino, inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Pêra	Pêra nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta,

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	não devesse estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.
Pimentão verde	Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Pó para gelatina diversos sabores (65g)	Pó para gelatina, sabores diversos (morango, limão, uva, tutti-frutti, pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, cereja). Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 65gr.
Pó para gelatina diversos sabores (65g) Diet	Pó para gelatina, sabores diversos diet, específico para pessoas com necessidades especiais (morango, limão, uva, tutti-frutti, laranja, abacaxi, cereja). Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 65gr.
Polpa de fruta	Polpa de fruta de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva e tangerina
Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo de ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Presunto cozido s/ capa de gordura	Presunto cozido sem capa de gordura. Preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de

Descrição dos Gêneros Alimentícios para Processo Licitatório 2015. Merenda Escolar, da Escola Municipal e Cmei. Prefeitura do Município de Pato Bragado.

	Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
Repolho Roxo	REPOLHO ROXO _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.
Repolho Verde	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa . Kg
Sal iodado	Sal refinado de mesa, iodado. Não deve apresentar-se pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro. embalagem atóxica. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg.
Cereal Matinal Vitaminado	Alimento vitaminado "Cereal". Pacotes de 200 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Tomate	Tomate longa vida, inteiro, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Vagem	VAGEM _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.
Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Frasco de plástico com 500 ml.

Janice R. R. Hachmann
Janice R. R. Hachmann
 Nutricionista CRN8 - 4341
 Secretaria de Educação

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

A/C Supermercado Rainha

Assinatura e carimbo da empresa


ESSER & CIA. LTDA.

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

FRUTAS E VERDURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abacate	50	kg	5,62	281,25
2	Abacaxi	210	kg	6,83	1.434,72
3	Abobrinha	70	kg	4,84	339,15
4	Alho	35	kg	20,23	708,22
5	Ameixa Preta com caroço	04	Kg	13,93	55,74
6	Banana maçã	170	kg	8,77	1.490,90
7	Banana nanica	150	kg	3,82	573,00
8	Batata-doce	100	kg	3,25	325,50
9	Batatinha	450	kg	4,39	1.977,75
10	Beterraba	130	kg	4,03	524,55
11	Brócolis	40	und	8,98	359,40
12	Cebola	170	kg	5,62	956,25
13	Cenoura	250	kg	4,03	1.008,75
14	Couve-flor	30	und	8,53	256,05
	Coqui chocolate	150	kg	4,03	604,50

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

15	Chuchu	120	kg	2,53	304,20
16	Laranja	130	kg	3,06	397,80
17	Maçã Argentina	140	kg	11,23	1.572,90
18	Maçã Nacional(MÉDIA)	40	kg	6,28	251,40
19	Mamão	350	kg	7,18	2.514,45
20	Manga	200	kg	6,73	1.347,00
21	Melancia	600	kg	3,94	2.367,00
22	Melão amarelo	200	kg	4,93	987,00
23	Morgote, mexirica ou pokân	220	kg	7,90	1.738,00
24	Pêra NACIONAL J. MOOKIARA	150	kg	10,28	—
25	Pepino salada	40	kg	5,62	225,00
26	Pimentão verde	10	kg	8,53	85,30
27	Repolho verde	10	kg	3,94	39,40
28	Repolho roxo	05	kg	6,73	33,67
29	Tomate	100	kg	7,48	748,00
30	Vagem	70	kg	8,53	597,45

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro)	100	lts	5,58	558,00
2	Carne bovina (bife)	15	kg	31,99	479,85
3	Carne bovina magra (emb. 3Kg)	40	kg	23,96	958,40
4	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3Kg)	60	kg	34,27	2.056,50
5	Carne suína sem pele (emb. 3Kg)	30	Kg	12,41	372,54
6	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	300	Kg	6,98	2.094,00
7	Carne de frango (peito)	250	kg	11,15	2.787,50
8	Presunto cozido sem gordura	35	kg	25,52	893,20

Trimica

Cepagril

Cepagril

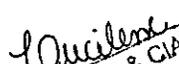
Trimica

Janice R. Hochmann
Janice R. R. Hochmann
 Nutricionista CRNB - 4341
 Secretária de Educação

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO – CMEI GOTINHA DE MEL

A/C Supermercado Rainha

Assinatura e Carimbo da empresa


ESSER & CIA. LTDA

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO – CMEI GOTINHA DE MEL

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	100	Kg	Açúcar Cristal (emb. c/ 5 kg)	2,50	250,00	Casa Branca
2	05	Kg	Açúcar Baunilha	11,98	59,92	Sumar
3	06	kg	Amido de milho	6,06	36,37	Ki Tal
4	200	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg)	3,30	660,24	Nutripar
5	50	Kg	Arroz Branco	3,30	165,06	Nutripar
6	50	lts	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro)	5,58	279,30	Sufresh
7	20	und	Biscoito doce tipo Maria (370gr)	4,53	90,72	Nimfa
8	30	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr)	4,53	136,08	Nimfa
9	30	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	4,53	136,08	Nimfa
10	50	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (370gr) 340g	4,88	244,30	Nimfa
11	15	und	Ervilha enlatada (200gr)	2,28	34,23	Leau
12	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr)	4,87	121,80	Califante
13	30	und	Farinha láctea (lata de 400gr)	16,56	496,86	Nutty
14	10	kg	Farinha de milho (fubá)	3,17	31,78	Colonial
15	120	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg)	3,06	367,24	Nonita
16	25	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg)	3,88	97,23	Horizonte
17	130	kg	Feijão cariquina tipo I	5,41	704,34	Feijão do Sul
18	130	kg	Feijão preto tipo I	5,85	760,76	Feijão do Sul
19	05	und	Fermento químico (250g)	7,46	37,30	Royal

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO – CMEI GOTINHA DE MEL

20	10	und	Fermento biológico (500g)	20,83	208,30
21	100	Und	Formula infantil para bebês de 0 a 6 meses (400g)	43,52	—
22	100	und	Formula infantil para bebês de 6 a 12 meses (400g)	40,69	—
23	10	und	Leite em pó (1 Kg)	—	—
24	10	und	Macarrão parafuso 500g	4,57	45,78
25	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) 500g	6,00	120,12
26	50	und	Macarrão de letrinhas (500g)	3,73	186,90
27	30	und	Macarrão de conchinha	4,59	137,76
28	250	un	Margarina vegetal sem sal	5,58	1.396,50
29	30	und	Milho verde enlatado (200gr)	2,28	68,46
30	20	und	Óleo de soja	5,22	104,44
31	800	und	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr	0,41	334,88
32	60	und	Pão de forma fatiado para Bauru	5,25	315,00
33	30	und	Chá de camomila (500gr)	—	—
34	150	und	Chá de erva-doce (80gr)	—	—
35	150	und	Chá de Funcho (10gr) 20g	2,28	342,30
36	02	und	Orégano (80gr)	5,82	11,64
37	40	Dúzia	Ovos	7,26	290,64
39	60	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg	20,86	1.251,60
40	15	und	Lentilha 500g	8,30	124,53
41	150	und	Chá de Hortelã (15gr)	1,23	184,80

Glischmann

Nirfa

Parati

Isalula

Gale

Delicia

Aureo

Coame

Rainha

Rainha

Sumar

Sumar

Rio Grande

Polpa Norte

Sumar

Ki Tal

Janice R. Hachmann
 Nutricionista CRN8 - 4341
 Secretaria de Educação

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

A/C Supermercado Itaipu

Francieli
PATO BRAG. COM. ALIM. LTDA

Assinatura e carimbo da empresa

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

FRUTAS E VERDURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abacate	50	kg	4.32	216.00
2	Abacaxi	210	kg	3.90	819.00
3	Abobrinha	70	kg	2.74	191.80
4	Alho	35	kg	16.50	577.50
5	Ameixa Preta com caroço	04	kg	23.00	92.16
6	Banana maçã	170	kg	7.91	1,344.70
7	Banana nanica	150	kg	2.58	387.00
8	Batata-doce	100	kg	2.60	260.00
9	Batatinha	450	kg	2.84	1,278.00
10	Beterraba	130	kg	3.12	405.60
11	Brócolis	40	und	5.50	220.00
12	Cebola	170	kg	4.53	770.10
13	Cenoura	250	kg	3.49	872.50
14	Couve-flor	30	und	7.50	225.00

caqui chocolate 150 kg 4.67 700.50

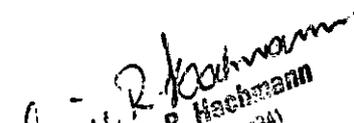
CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

15	Chuchu	120	kg	2,35	282,00
16	Laranja	130	kg	1,93	250,90
17	Maçã Argentina	140	kg	12,98	1.817,20
18	Maçã Nacional(MÉDIA)	40	kg	3,12	124,80
19	Mamão	350	kg	4,18	1.463,00
20	Manga	200	kg	5,92	1.184,00
21	Melancia	600	kg	1,43	858,00
22	Melão amarelo	200	Kg	3,51	702,00
23	Morgote, mexirica ou pokân	220	kg	3,90	858,00
24	Pêra NACIONAL	150	kg	8,97	1.345,50
25	Pepino salada	40	kg	3,75	150,00
26	Pimentão verde	10	kg	5,96	59,60
27	Repolho verde	10	kg	3,23	32,30
28	Repolho roxo	05	kg	5,44	27,20
29	Tomate	100	kg	5,44	544,00
30	Vagem	70	kg	9,08	635,60

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro)	100	lts	2,63	263,00
2	Carne bovina (bife)	15	kg	22,47	337,05
3	Carne bovina magra (emb. 3Kg)	40	kg	16,50	660,00
4	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3Kg)	60	kg	22,47	1,348,20
5	Carne suína sem pele (emb. 3Kg)	30	Kg	15,50	465,00
6	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	300	Kg	5,07	1,521,00
7	Carne de frango (peito)	250	kg	8,45	2,112,50
8	Presunto cozido sem gordura	35	kg	15,38	538,30


Janice R. R. Hochmann
 Nutricionista CRN6 - 4341
 Secretária de Educação

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

A/C Casa de Carnes Machado

Assinatura e carimbo da empresa

04.938.695/0001-08

ENGLER E ALIBERTI LTDA ME

Rua Florianopolis, 984 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - Paraná

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

FRUTAS E VERDURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abacate	50	kg	—	—
2	Abacaxi	210	kg	5,00	1,050
3	Abobrinha	70	kg	—	—
4	Alho	35	kg	13,00	455,00
5	Ameixa Preta com caroço	04	kg	—	—
6	Banana maçã	170	kg	4,96	843,20
7	Banana nanica	150	kg	2,19	328,50
8	Batata-doce	100	kg	2,18	218,00
9	Batatinha	450	kg	2,00	900,00
10	Beterraba	130	kg	—	—
11	Brócolis	40	und	—	—
12	Cebola	170	kg	3,00	510,00
13	Cenoura	250	kg	—	—
14	Couve-flor	30	und	—	—

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

15	Chuchu	120	kg	—	—
16	Laranja	130	kg	1,84	239,2
17	Maçã Argentina	140	kg	—	—
18	Maçã Nacional(MÉDIA)	40	kg	—	—
19	Mamão	350	kg	3,22	1.127,00
20	Manga	200	kg	—	—
21	Melancia	600	kg	1,99	1.194,00
22	Meião amarelo	200	kg	—	—
23	Morgote, mexirica ou pokãñ	220	kg	—	—
24	Pêra NACIONAL	150	kg	—	—
25	Pepino salada	40	kg	—	—
26	Pimentão verde	10	kg	—	—
27	Repolho verde	10	kg	1,99	19,90
28	Repolho roxo	05	kg	—	—
29	Tomate	100	kg	4,50	450,00
30	Vagem	70	kg	—	—

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro)	100	lts	—	—
2	Carne bovina (bife)	15	kg	22,00	330,00
3	Carne bovina magra (emb. 3Kg)	40	kg	—	—
4	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3Kg)	60	kg	11,00	660,00
5	Carne suína sem pele (emb. 3Kg)	30	Kg	—	—
6	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	300	Kg	4,99	1497,00
7	Carne de frango (peito)	250	kg	—	—
8	Presunto cozido sem gordura	35	kg	—	—


Janice R. R. Hachmann
 Nutricionista CRN8 - 4341
 Secretária de Educação

CMEI GOTINHA DE MEL PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO 2015

A/C Casa de Carnes Machado

Assinatura e carimbo da empresa

04.938.695/0001-08

Engler Aliberti
ENGLER E ALIBERTI LTDA - ME

Rua Florianopolis, 984 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO – CMEI GOTINHA DE MEL

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	Kg	Açúcar Cristal (emb. c/ 5 kg)	7,99	
2	05	Kg	Açúcar Baunilha	2,89	
3	06	kg	Amido de milho	2,43	
4	200	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg)	8,96	
5	50	Kg	Arroz Branco	8,88	
6	50	lts	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro)	—	
7	20	und	Biscoito doce tipo Maria (370gr)	2,49	
8	30	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr)	—	
9	30	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	—	
10	50	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (370g)	—	
11	15	und	Ervilha enlatada (200gr)	—	
12	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr)	3,36	
13	30	und	Farinha láctea (lata de 400gr)	—	
14	10	kg	Farinha de milho (fubá)	3,22	
15	120	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg)	—	
16	25	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg)	—	
17	130	kg	Feijão carioquinha tipo I	4,48	
18	130	kg	Feijão preto tipo I	3,70	
19	05	und	Fermento químico (250g)	—	

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO – CMEI GOTINHA DE MEL

20	10	und	Fermento biológico (500g)	10,65	
21	100	Und	Formula infantil para bebês de 0 a 6 meses (400g)		
22	100	und	Formula infantil para bebês de 6 a 12 meses (400g)		
23	10	und	Leite em pó (1 Kg)		
24	10	und	Macarrão parafuso 500g	2,67	
25	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) 500g	3,93	
26	50	und	Macarrão de letrinhas (500g)	2,45	
27	30	und	Macarrão de conchinha		
28	250	un	Margarina vegetal sem sal		
29	30	und	Milho verde enlatado (200gr)		
30	20	und	Óleo de soja		
31	800	und	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr		
32	60	und	Pão de forma fatiado para Bauru	5,00	
33	30	und	Chá de camomila (500gr)		
34	150	und	Chá de erva-doce (80gr)		
35	150	und	Chá de Funcho (10gr)		
36	02	und	Orégano (80gr)	0,83	
37	40	Dúzia	Ovos	4,53	
39	60	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg		
40	15	und	Lentilha 500g	2,96	
41	150	und	Chá de Hortelã (15gr)		


Janice R. R. Fachinon
 Nutricionista CRN8 - 4341
 Secretana de Educação

INSTITUCIONAL OFFICINA - 1001
 Secretana de Educação

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO – CMEI GOTINHA DE MEL

A/C Supermercado Itaipu

Francieli
PATO BRAG. COM. ALIM. LTDA

Assinatura e Carimbo da empresa

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO – CMEI GOTINHA DE MEL

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	Kg	Açúcar Cristal (emb. c/ 5 kg)	1.92	192,00
2	05	Kg	Açúcar Baunilha	7.46	37.30
3	06	kg	Amido de milho	5.47	32.82
4	200	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg)	2.80	560,00
5	50	Kg	Arroz Branco	3.20	160,00
6	50	lts	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro)	3.90	195,00
7	20	und	Biscoito doce tipo Maria (370gr)	3.50	70,00
8	30	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr)	3,50	105,00
9	30	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	3,50	105,00
10	50	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (370g)	4,00	200,00
11	15	und	Ervilha enlatada (200gr)	1.92	28.80
12	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr)	4.03	100.75
13	30	und	Farinha láctea (lata de 400gr)	19.58	587.40
14	10	kg	Farinha de milho (fubá)	1.94	19.40
15	120	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg)	2.31	277.20
16	25	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg)	3.78	94.50
17	130	kg	Feijão cariouinha tipo I	6.49	843.70
18	130	kg	Feijão preto tipo I	5.58	725.40
19	05	und	Fermento químico (250g)	5.97	29.85

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO – CMEI GOTINHA DE MEL

20	10	und	Fermento biológico (500g)	15,38	153,80
21	100	Und	Formula infantil para bebês de 0 a 6 meses (400g)	37,95	3.795,00
22	100	und	Formula infantil para bebês de 6 a 12 meses (400g)	37,95	3.795,00
23	10	und	Leite em pó (1 Kg) 400g	19,50	195,00
24	10	und	Macarrão parafuso 500g	3,16	31,60
25	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) 500g	4,58	91,60
26	50	und	Macarrão de letrinhas (500g)	4,67	233,50
27	30	und	Macarrão de conchinha	4,67	140,10
28	250	un	Margarina vegetal sem sal 50g	2,73	682,50
29	30	und	Milho verde enlatado (200gr)	1,59	47,70
30	20	und	Óleo de soja	3,97	79,40
31	800	und	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr	N	N
32	60	und	Pão de forma fatiado para Bauru 10g	11,05	663,00
33	30	und	Chá de camomila (500gr) 80g	7,61	228,30
34	150	und	Chá de erva-doce (80g) 20g	2,98	447,00
35	150	und	Chá de Funcho (10gr)	2,98	447,00
36	02	und	Orégano (80gr)	4,88	9,76
37	40	Dúzia	Ovos	4,02	192,80
39	60	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg	23,40	1.404,00
40	15	und	Lentilha 500g	7,79	116,85
41	150	und	Chá de Hortelã (15gr)	3,69	553,50

→ 9,125 = 97,150

Janice R. Hächmann
 Nutricionista CRNB - 4341
 Secretaria de Educação

A/C Supermercado Itaipu

Fronzoni

PATO BRAG. COM. ALINA LIDA.

Assinatura e Carimbo da Empresa

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO ESCOLA 2015

FRUTAS E VERDURAS				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Abacaxi	kg	400	3.90	1.560,00
Abobrinha	kg	100	2.74	274,00
Alho	kg	35	16.50	577,50
Banana nanica	kg	1000	2.58	2.580,00
Batata-doce	kg	300	2.60	780,00
Batatinha	kg	350	2.84	994,00
Beterraba	kg	220	3.12	686,40
Brócolis	und	70	5.50	385,00
Cebola	kg	280	4.53	1.268,40
Cenoura	kg	250	3.49	872,50
Couve-flor	und	70	7.50	525,00
Chuchu	kg	150	2.35	352,50
Laranja	kg	800	1.93	1.544,00
Maçã Nacional	kg	150	3.12	468,00
Mamão	kg	450	4.18	1.881,00
Manga	kg	300	5.92	1.776,00
Melancia	kg	1200	1.43	1.716,00
Melão	Kg	700	3.51	2.457,00
Morgote, mexirica ou pokãn	kg	800	3.90	3.120,00
Pepino salada	kg	120	3.75	450,00
Pimentão verde	kg	30	5.96	178,80
Repolho verde	kg	350	3.23	1.130,50
Repolho roxo	kg	50	5.44	272,00
Tomate	kg	300	5.44	1.632,00
Vagem	kg	100	9.08	908,00

jacqui kg 400 4,67 1.868,00

Janice R. Bachmann
 Nutricionista CRNB - 4341
 Secretária de Educação

A/C Casa de Carne Machado

Assinatura e Carimbo da empresa

04.938.695/0001-08

ENGLER E ALIBERTI LTDA ME

Rua Florianopolis, 984 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO ESCOLA 2015

FRUTAS E VERDURAS				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Abacaxi	kg	400	5,00	
Abobrinha	kg	100		
Alho	kg	35	13,00	
Banana nanica	kg	1000	2,19	
Batata-doce	kg	300	2,18	
Batatinha	kg	350	2,00	
Beterraba	kg	220		
Brócolis	und	70		
Cebola	kg	280	3,00	
Cenoura	kg	250		
Couve-flor	und	70		
Chuchu	kg	150		
Laranja	kg	800	1,84	
Maçã Nacional	kg	150		
Mamão	kg	450	3,22	
Manga	kg	300		
Melancia	kg	1200	1,99	
Melão	kg	700		
Morgote, mexirica ou pokã	kg	800		
Pepino salada	kg	120		
Pimentão verde	kg	30		
Repolho verde	kg	350	1,99	
Repolho roxo	kg	50		
Tomate	kg	300	4,50	
Vagem	kg	100		

Janice R. R. Hachmann
 Nutricionista CRNB - 4341
 Secretária de Educação

A/C Supermercado Rainha

Assinatura e Carimbo da Empresa

Laucilme
ESSER & CIA. LTDA

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO ESCOLA 2015

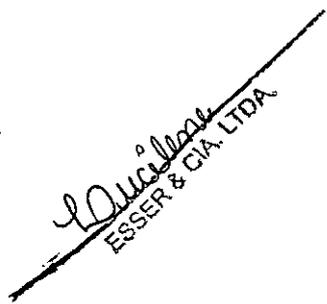
FRUTAS E VERDURAS				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Abacaxi	kg	400	6,83	2.732,00
Abobrinha	kg	100	4,84	484,00
Alho	kg	35	20,23	708,22
Banana nanica	kg	1000	3,82	3.820,00
Batata-doce	kg	300	3,25	975,00
Batatinha	kg	350	4,39	1.536,50
Beterraba	kg	220	4,03	886,60
Brócolis	und	70	8,98	628,60
Cebola	kg	280	5,62	1.573,60
Cenoura	kg	250	4,03	1.007,75
Couve-flor	und	70	8,53	597,10
Chuchu	kg	150	2,53	379,50
Laranja	kg	800	3,06	2.448,00
Maçã Nacional	kg	150	6,28	942,00
Mamão	kg	450	7,18	3.231,00
Manga	kg	300	6,73	2.019,00
Melancia	kg	1200	3,94	4.728,00
Melão <i>Gomara</i>	kg	700	4,93	3.451,00
Morgote, mexirica ou pokân	kg	800	7,90	6.320,00
Pepino salada	kg	120	5,62	674,40
Pimentão verde	kg	30	8,53	255,90
Repolho verde	kg	350	3,94	1.379,00
Repolho roxo	kg	50	6,73	336,50
Tomate	kg	300	7,48	2.244,00
Vagem	kg	100	8,53	853,00

Caqui chocolate kg 300 4,03 1.209,00

Janice R. Bachmann
Janice R. R. Bachmann
 Nutricionista CRNB - 4341
 Secretária de Educação

A/C Supermercado Rainha

Assinatura e Carimbo da empresa

A handwritten signature in cursive script is written over a diagonal line. Below the signature, the text "ESSER & CIA. LTDA" is printed in a sans-serif font, also following the diagonal orientation of the line.

PESQUISA DE PREÇO PARA PROCESSO LICITATÓRIO- ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

FRIOS E LATICÍNIOS						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	400	lts	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro)	5,58	2.232,00	Forimisa
2	15	kg	Carne bovina (bife)	31,99	479,85	
3	50	kg	Carne bovina magra	23,96	1.198,00	
4	150	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade	34,27	5.140,50	
5	150	Kg	Carne de frango (coxa sobre coxa)	8,68	1.302,75	Copacril
6	100	kg	Carne de frango (peito)	11,15	1.115,00	Copacril
7	150	kg	Frango caipira picado	15,73	2.359,50	
8	90	kg	Presunto cozido sem gordura	25,52	2.296,80	Forimisa

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto			
1.	400	Kg	Açúcar Cristal (emb. c/ 5 kg)	2,50	1.000,00	Coca Branca
2.	05	und	Adoçante dietético com stevia (100 ml)	5,98	29,93	Adesuf
3.	05	und	Achocolatado diet (100 ou 500g)	—	—	
4.	50	kg	Amido de milho	6,06		Ki Tal
5.	350	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg)	3,30	1.155,00	Nutripar
6.	50	und	Barra de Cereais diet (25g)	—	—	
7.	100	lts	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro)	5,58	558,00	Supfresh
8.	150	und	Biscoito tipo rosca de coco ou leite (370gr) 340	4,88	732,00	Nimfa
9.	100	und	Biscoito doce tipo Maria (370gr)	4,53	453,00	Nimfa
10.	100	und	Biscoito tipo maisena sem lactose (370gr)	4,53	453,00	Nimfa

11.	100	und	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (370gr)	4,53	453,00	Ninfa
12.	50	und	Biscoito Diet (tipo cookies integrais) 50g, 100 ou 150g	—	—	
13.	100	und	Biscoito salgado Integral (370gr)	5,86	586,00	Isabela
14.	50	und	Biscoito salgado sem glúten (100g) ou (50g)	—	—	
15.	50	und	Biscoito doce sem glúten (100g) ou (50g)	—	—	
16.	50	und	Biscoito diet 150g, 100g ou 50g	—	—	
17.	10	und	Canela em pó 20Gr	1,72	17,20	Ki Tal
18.	20	und	Canela em pau 10Gr	1,45	29,00	Gurilua
19.	50	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr)	12,58	629,00	Arte
20.	20	und	Cravo da Índia 10g	2,31	46,20	Brennar
21.	70	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg)	16,36	1.145,62	Quero
22.	30	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr)	4,87	146,10	Calafante
23.	70	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr)	12,41	868,70	Calafante
24.	50	kg	Farinha de mandioca branca	4,18	209,00	Horizonte
25.	120	kg	Farinha de milho (fubá) (1kg)	3,17	380,40	Colonial
26.	250	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg)	3,06	765,00	Nonita
27.	30	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg)	3,88	116,40	Horizonte
28.	20	Kg	Farinha de arroz	—	—	
29.	150	kg	Feijão cariouinha tipo I	5,41	811,50	Fleur de Sul
30.	150	kg	Feijão preto tipo I	5,85	877,50	Fleur de Sul
31.	50	und	Fermento químico (250gr)	7,46	373,00	Royal
32.	10	und	Fermento Biológico (500g)	20,83	208,30	Fluckmann
33.	10	und	Macarrão sem glúten (500g)	—	—	
34.	500	und	Margarina vegetal sem sal (500g)	5,58	2.790,00	Delicia
35.	20	kg	Milho pipoca	8,37	167,40	Zaeli

36.	70	und	Milho verde enlatado (emb. C/ 02 Kg)	18,18	1.272,60	Quero
37.	120	und	Óleo de Soja	5,22	626,40	Coares
38.	100	und	Pão tipo francês sem glúten (25g)	—	—	
39.	800	und	Pó para gelatina (sabores diversos)	1,21	968,00	Apiti
40.	20	und	Pó para gelatina (diet)	2,22	44,40	Apiti
41.	40	kg	Sal refinado iodado	2,12	84,80	mea
42.	100	und	Vinagre de maçã	3,48	348,00	Keller
43.	1200	und	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr	0,41	492,00	Rainha
44.	3000	und	Pão para Hot Dog de aprox. 50gr	0,63	1.890,00	Rainha
45.	200	und	Pão integral de forma fatiado	4,88	976,00	Rainha
46.	50	und	Chá de erva-doce (10gr)	1,54	77,00	Demar
47.	100	Dúzia	Ovos	7,26	726,00	Rio Grande
48.	80	kg	Polvilho azedo (500 gr)	9,43	754,40	Horizonte
49.	20	kg	Cereal Matinal Vitaminado	27,97	559,44	Super Com
50.	12	Kg	Açúcar Baunilha	11,98	143,76	Demar
51.	50	und	Chá de Hortelã (15gr)	1,23	61,50	Ki Tal
52.	30	und	Café Solúvel 200g	15,30	459,00	Liquor
50.	100	kg	Polpa de fruta congelada (emb. c/ 1 kg)	20,86	2.086,00	Polpa norte

Janice R. Hochmann
Janice R. R. Hochmann
 Nutricionista CRNB - 4341
 Secretária de Educação

A/C Supermercado Itaipu

Francieli
PATQ BRAG. COM. ALIM. LTDA

Assinatura e Carimbo da empresa

PESQUISA DE PREÇO PARA PROCESSO LICITATÓRIO- ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

FRIOS E LATICINIOS					
Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	lts	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro)	2,63	1.052,00
2	15	kg	Carne bovina (bife)	22,47	337,05
3	50	kg	Carne bovina magra	16,50	825,00
4	150	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade	22,47	3370,50
5	150	Kg	Carne de frango (coxa sobre coxa)	5,07	760,50
6	100	kg	Carne de frango (peito)	8,45	845,00
7	150	kg	Frango caipira picado	—	—
8	90	kg	Presunto cozido sem gordura	15,38	1.384,20

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto		
1.	400	Kg	Açúcar Cristal (emb. c/ 5 kg)	1,92	768,00
2.	05	und	Adoçante dietético com stevia (100 ml)	N	N
3.	05	und	Achocolatado diet (100 ou 500g) 22g.	3,22	16,10
4.	50	kg	Amido de milho	5,47	273,50
5.	350	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg)	2,80	980,00
6.	50	und	Barra de Cereais diet (25g)	N	N
7.	100	lts	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro)	3,90	390,00
8.	150	und	Biscoito tipo rosca de coco ou leite (370gr)	4,00	600,00
9.	100	und	Biscoito doce tipo Maria (370gr)	3,50	350,00
10.	100	und	Biscoito tipo maisena sem lactose (370gr)	—	—

9,99

11.	100	und	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (370gr)	3,50	350,00
12.	50	und	Biscoito Diet (tipo cookies integrais) 50g, 100 ou 150g	7,20	360,00
13.	100	und	Biscoito salgado Integral (370gr)	4,51	451,00
14.	50	und	Biscoito salgado sem glúten (100g) ou (50g)	N	
15.	50	und	Biscoito doce sem glúten (100g) ou (50g)	N	
16.	50	und	Biscoito diet 150g, 100g ou 50g	N	
17.	10	und	Canela em pó 30g. 1kg	2,65	26,50
18.	20	und	Canela em pau 10g.	1,33	26,60
19.	50	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr) 1kg	12,87	643,50
20.	20	und	Cravo da Índia 10g	3,25	65,00
21.	70	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg)	12,55	878,50
22.	30	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr)	4,03	120,90
23.	70	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr)	10,18	712,60
24.	50	kg	Farinha de mandioca branca	3,51	175,50
25.	120	kg	Farinha de milho (fubá) (1kg)	1,94	232,80
26.	250	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg)	2,31	577,50
27.	30	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg)	3,78	113,40
28.	20	Kg	Farinha de arroz	N	N
29.	150	kg	Feijão cariquinha tipo I	6,49	973,50
30.	150	kg	Feijão preto tipo I	5,58	837,00
31.	50	und	Fermento químico (250gr)	5,97	298,50
32.	10	und	Fermento Biológico (500g)	15,38	153,80
33.	10	und	Macarrão sem glúten (500g)	N	N
34.	500	und	Margarina vegetal sem sal (500g)	2,73	1,365,00
35.	20	kg	Milho pipoca	2,09	41,80

36.	70	und	Milho verde enlatado (emb. C/ 02 Kg)	13,33	933,10
37.	120	und	Óleo de Soja	3,97	476,40
38.	100	und	Pão tipo francês sem glúten (25g)	N	
39.	800	und	Pó para gelatina (sabores diversos)	1,49	1.192,00
40.	20	und	Pó para gelatina (diet)	2,42	48,40
41.	40	kg	Sal refinado iodado	1,04	41,60
42.	100	und	Vinagre de maçã 750ml	4,88	488,00
43.	1200	und	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr	N	
44.	3000	und	Pão para Hot Dog de aprox. 50gr	N	
45.	200	und	Pão integral de forma fatiado	15,60	3.120,00
46.	50	und	Chá de erva-doce (10gr)	2,98	149,00
47.	100	Dúzia	Ovos	4,82	482,00
48.	80	kg	Polvilho azedo (500 gr)	3,90	312,00
49.	20	kg	Cereal Matinal Vitaminado	28,65	573,00
50.	12	Kg	Açúcar Baunilha	9,75	117,00
51.	50	und	Chá de Hortelã (15gr)	6,90	345,00
52.	30	und	Café Solúvel 200g	13,79	413,70
50.	100	kg	Polpa de fruta congelada (emb. c/ 1 kg)	23,40	2.340,00

Janice R. Hachmann
Janice R. Hachmann
 Nutricionista CRN8 - 4341
 Secretaria de Educação

A/C Casa de Carne Machado

Assinatura e Carimbo da empresa

04.938.695/0001-08

Engler
ENGLER E ALBERTI LTDA - ME

Rua Florianopolis, 984 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PESQUISA DE PREÇO PARA PROCESSO LICITATÓRIO- ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

FRIOS E LATICÍNIOS					
Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	lts	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro)	2,75	
2	15	kg	Carne bovina (bife)	22,00	
3	50	kg	Carne bovina magra		
4	150	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade	11,00	
5	150	Kg	Carne de frango (coxa sobre coxa)	4,99	
6	100	kg	Carne de frango (peito)	9,99	
7	150	kg	Frango caipira picado		
8	90	kg	Presunto cozido sem gordura		

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto		
1.	400	Kg	Açúcar Cristal (emb. c/ 5 kg)		
2.	05	und	Adoçante dietético com stevia (100 ml)	2,66	
3.	05	und	Achocolatado diet (100 ou 500g)		
4.	50	kg	Amido de milho 500g	2,43	
5.	350	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg)	8,96	
6.	50	und	Barra de Cereais diet (25g)		
7.	100	lts	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro)		
8.	150	und	Biscoito tipo rosca de coco ou leite (370gr)		
9.	100	und	Biscoito doce tipo Maria (370gr)	2,49	
10.	100	und	Biscoito tipo maisena sem lactose (370gr)		

11.	100	und	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (370gr)		
12.	50	und	Biscoito Diet (tipo cookies integrais) 50g, 100 ou 150g		
13.	100	und	Biscoito salgado Integral (370gr)	3,28	
14.	50	und	Biscoito salgado sem glúten (100g) ou (50g)		
15.	50	und	Biscoito doce sem glúten (100g) ou (50g)		
16.	50	und	Biscoito diet 150g , 100g ou 50g		
17.	10	und	Canela em pó	1,50	
18.	20	und	Canela em pau	0,60	
19.	50	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr)	3,79	
20.	20	und	Cravo da Índia 10g	1,65	
21.	70	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg)	7,70	
22.	30	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr)	3,36	
23.	70	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr)	6,17	
24.	50	kg	Farinha de mandioca branca 1 Kg	2,19	
25.	120	kg	Farinha de milho (fubá) (1kg)	3,22	
26.	250	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg)		
27.	30	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg)		
28.	20	Kg	Farinha de arroz		
29.	150	kg	Feijão cariquinho tipo I	4,48	
30.	150	kg	Feijão preto tipo I	3,70	
31.	50	und	Fermento químico (250gr)		
32.	10	und	Fermento Biológico (500g)	10,65	
33.	10	und	Macarrão sem glúten (500g)		
34.	500	und	Margarina vegetal sem sal (500g)		
35.	20	kg	Milho pipoca	1,95	

36.	70	und	Milho verde enlatado (emb. C/ 02 Kg)	9,14	
37.	120	und	Óleo de Soja	3,28	
38.	100	und	Pão tipo francês sem glúten (25g)		
39.	800	und	Pó para gelatina (sabores diversos)	0,77	
40.	20	und	Pó para gelatina (diet)	1,99	
41.	40	kg	Sal refinado iodado	1,39	
42.	100	und	Vinagre de maçã	2,98	
43.	1200	und	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr		
44.	3000	und	Pão para Hot Dog de aprox. 50gr		
45.	200	und	Pão integral de forma fatiado		
46.	50	und	Chá de erva-doce (10gr)	2,69	
47.	100	Dúzia	Ovos		
48.	80	kg	Polvilho azedo (500 gr)	336	
49.	20	kg	Cereal Matinal Vitaminado		
50.	12	Kg	Açúcar Baunilha	500g 2,89	
51.	50	und	Chá de Hortelã (15gr)		
52.	30	und	Café Solúvel 200g		
50.	100	kg	Polpa de fruta congelada (emb. c/ 1 kg)		


Janice R. R. Hachmann
 Nutricionista CRN8 - 4341
 Secretaria de Educação

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1865	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1863
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2021000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/04/2015 até 24/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período:.. =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 5.500,00

Item Presunto

Item 23 - laticínios
- laticínios de 5824

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5830	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1432
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2015000	Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Escola Municipal	
	Marechal Deod	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/04/2015 até 24/04/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 8.500,00

~~STAN~~

Lote 1 - itens 1 a 6
item 7 = 120 k

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5825	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1434
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2015000	Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Escola Municipal	
	Marechal Deod	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/04/2015 até 24/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 19.500,00

Lote 1
 item 7 = 30 kg. = 480,00
 Lote 2 = ate ~~30 kg~~ Mamão

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1856	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1854
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2020000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/04/2015 até 24/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 7.500,00

lote 3 - ~~7.500,00~~ até comela em ppi

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5824	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1436
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2015000	Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deod	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 24/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 35.000,00
 lote 2 = Manja até viagem.
 19.500,00

lote 3 -- ~~total~~
~~total~~
 janela em pau
 em frente

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1859	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1857
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2020000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - Escola Municipal	
	Marechal Deodo	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/04/2015 até 24/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 9.000,00

lote 1. —

lote 2 - ate absorvimento

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1862	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1860
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2020000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - Escola Municipal	
		Marechal Deodo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 24/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 10.500,00

lote 2 alho ate
Maco.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1868	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1866
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2021000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/04/2015 até 24/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 28.500,00

Letel - Honorário até
Vagem.

9.600,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1871	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1869
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2021000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 24/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 40.000,00

Lote 3

(-) Item (Presunto)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05 – 5830 – Merenda Escolar – Fonte 000

3.3.90.32.05 – 1825 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 5824 – Merenda Escolar – Fonte 505

123651150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05 – 1856 – Merenda Escolar – Fonte 000

3.3.90.32.05 – 1859 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 1862 – Merenda Escolar – Fonte 505

123651150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05 – 1865 – Merenda Escolar – Fonte 000

3.3.90.32.05 – 1868 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 1871 – Merenda Escolar – Fonte 505

Cordialmente

Cleonice Fritzen Finken

Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 064/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda, junto ao complexo escolar deste Município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que a Secretária solicitante se valeu de diversos orçamentos oferecidos pelas empresas deste Município, entretanto, como se trata de gêneros alimentícios, verifico de pronto que a empresa Esser e Cia Ltda, cujo nome fantasia é Mercado Rainha, apresentou orçamentos que não correspondem aos preços de suas gondolas, devendo ser rejeitado para estabelecimento da média de valores. Diante dos orçamentos apresentados a Secretária optou pela média de valores para estabelecimento do teto. Embora o requerente não tenha optado pelo menor orçamento como teto, tal escolha é justificável e não causa impedimento ao prosseguimento do certame. Tal tema, analisado pelo TCU em 2011 evidenciou que¹:

A utilização de preços máximos se justifica, porque o orçamento utiliza a mediana ou a média dos custos obtidos por meio de sistemas de referência ou de pesquisa de mercado. Sabendo a Administração que há agentes dispostos a ofertar o serviço/produto por preços mais baixos do que os orçados, pode optar por fixar preços máximos abaixo desses valores, para assegurar a apresentação de propostas mais baixas.

Somente é lícito contratar por valores superiores aos orçados nos casos em que a Administração verifica tarde demais, para ajustar o orçamento, que os preços orçados não correspondem aos de mercado. Tal circunstância, entretanto, deve ser devidamente demonstrada pela Administração nos autos do processo licitatório.

Nos causa estranheza a discrepância de valores, principalmente com relação ao real valor praticado nas lojas que ofereceram orçamento, mas este também não é motivo

¹ ACÓRDÃO Nº 6456/2011 - TCU - 1ª Câmara, disponível em http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20110825/AC_6456_29_11_1.doc

Handwritten signature or initials.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

fundado para paralisar o presente procedimento, será se no valor final das propostas, ainda persistir o superfaturamento que poderá ocorrer.

Diante do exposto consigne-se:

Que as empresas que forneceram orçamento menor que o teto escolhido se vinculam ao valor por elas orçado, mesmo que por item, sob pena de, no mínimo, ferir o princípio da moralidade administrativa.

Deverá haver visita "in loco" de servidor público para verificar, ao final do procedimento, se as empresas vencedoras não estão apresentando valores superfaturados em relação a prática do mercado local.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de abril de março de 2015.

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de abril de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 13/05/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 064/2015, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h10min, do dia 13/05/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação dos alunos que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, e deverão ser ofertadas nas condições mínimas descritas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **13 de maio de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, a **qual deve estar com firma reconhecida em cartório, da assinatura** (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, a marca do mesmo e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas no anexo deste Edital;
- 6.5.1 Para o Lote em que estiver participando a Licitante, deverá cotar preço para todos os itens do mesmo, sob pena de desclassificação.
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global de cada item, do valor Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço do Lote em que estiver participando, superior ao citado no Objeto desta Licitação. O Teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 118.440,80 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.

9.3 O produto a ser entregue deverá ter data de fabricação, a qual não poderá ser inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;

9.4 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05 – 5830 – Merenda Escolar – Fonte 000

3.3.90.32.05 – 1825 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 5824 – Merenda Escolar – Fonte 505

123651150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05 – 1856 – Merenda Escolar – Fonte 000

3.3.90.32.05 – 1859 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 1862 – Merenda Escolar – Fonte 505

123651150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05 – 1865 – Merenda Escolar – Fonte 000

3.3.90.32.05 – 1868 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 1871 – Merenda Escolar – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 O Pregoeiro, segundo seu entendimento, poderá verificar no ato da sessão, a veracidade e vigência das negativas apresentadas, passíveis de consulta via Internet.
 - 11.5.1 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, a **qual deve estar com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, da assinatura, cujo documento **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.



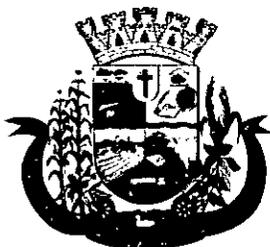
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015
OBJETO: MERENDA ESCOLAR

Do Objeto:

Aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, nas quantidades conforme relacionamos:

LOTE 1 – CARNES - TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 16.081,90

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	Teto Máximo Unitário
1	Carne bovina (bife)	kg	30	R\$ 25,48
2	Carne bovina magra (emb. 3Kg)	kg	90	R\$ 20,23
3	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3Kg)	kg	210	R\$ 22,58
4	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	kg	450	R\$ 5,66
5	Carne de frango (peito)	kg	350	R\$ 9,80
6	Carne suína sem pele (emb. 3Kg)	Kg	30	R\$ 13,95
7	Frango Caipira (Picado)	Kg	150	R\$ 15,73

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	Teto Máximo Unitário
1	Abacate	kg	50	R\$ 4,97
2	Abacaxi	kg	660	R\$ 5,24
3	Abobrinha	kg	170	R\$ 3,79
4	Alho	kg	60	R\$ 16,57
5	Ameixa Preta com caroço	Kg	4	R\$ 18,46
6	Banana maçã	kg	170	R\$ 7,21
7	Banana nanica	kg	1180	R\$ 2,86
8	Batata-doce	kg	400	R\$ 2,67
9	Batatinha	kg	800	R\$ 3,07
10	Beterraba	kg	350	R\$ 3,57
11	Brócolis	und	110	R\$ 7,21
12	Caqui de chocolate	Kg	120	R\$ 4,01
13	Cebola	kg	450	R\$ 4,38
14	Cenoura	kg	500	R\$ 3,76
15	Chuchu	kg	270	R\$ 2,44
16	Couve-flor	und	100	R\$ 8,01
17	Laranja	kg	930	R\$ 2,27
18	Maçã Argentina	kg	110	R\$ 12,10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19	Maçã Nacional(MÉDIA)	kg	190	R\$ 4,70
20	Mamão	kg	800	R\$ 4,86
21	Manga	kg	500	R\$ 6,32
22	Melancia	kg	2600	R\$ 2,45
23	Melão amarelo	Kg	900	R\$ 4,22
24	Morgote, mexirica ou pokân	kg	1020	R\$ 5,70
25	Pepino salada	kg	160	R\$ 4,68
26	Pera NACIONAL	kg	150	R\$ 9,87
27	Pimentão verde	kg	40	R\$ 7,24
28	Repolho roxo	kg	55	R\$ 6,08
29	Repolho verde	kg	390	R\$ 3,58
30	Tomate	kg	400	R\$ 5,80
31	Vagem	kg	170	R\$ 8,80

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	Teto Máximo Unitário
1	Açúcar Cristal (emb. c/ 5 kg)	Kg	500	R\$ 2,00
2	Açúcar Baunilha	Kg	17	R\$ 7,44
3	Adoçante dietético com stévia (100 ml)	Unidade	5	R\$ 6,07
4	Amido de milho	kg	56	R\$ 4,65
5	Arroz Branco	Kg	50	R\$ 2,75
6	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg)	Kg	550	R\$ 2,63
7	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro)	lts	150	R\$ 4,74
8	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro)	Lts	500	R\$ 4,10
9	Biscoito Diet (tipo cookies integrais) 50g, 100 ou 150g	und	50	R\$ 7,20
10	Biscoito doce tipo Maria (370gr)	und	170	R\$ 3,85
11	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g)	und	220	R\$ 4,44
12	Biscoito maisena sem lactose (370gr)	und	170	R\$ 4,01
13	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	und	200	R\$ 4,01
14	Biscoito Salgado Integral (370g)	und	150	R\$ 4,55
15	Café Solúvel 200g	und	30	R\$ 14,54
16	Canela em pau (10g)	und	20	R\$ 1,12
17	Canela em pó (20g ou 30g)	und	10	R\$ 1,95
18	Cereal Matinal Vitaminado	kg	20	R\$ 28,31
19	Chá de camomila (80gr)	und	30	R\$ 2,98
20	Chá de erva-doce (10gr)	und	230	R\$ 2,40
21	Chá de Funcho (10gr)	und	150	R\$ 5,26
22	Chá de Hortelã (15gr)	und	200	R\$ 4,06
23	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr)	kg	50	R\$ 11,01
24	Cravo da Índia 10g	und	20	R\$ 2,40



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25	Ervilha enlatada (200gr)	und	15	R\$ 2,10
26	Ervilha enlatada (emb./2Kg)	und	30	R\$ 4,08
27	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr)	und	55	R\$ 4,08
28	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr)	und	70	R\$ 9,58
29	Farinha de Mandioca branca	kg	50	R\$ 3,27
30	Farinha de milho (fubá)	kg	130	R\$ 2,77
31	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg)	kg	370	R\$ 2,68
32	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg)	Kg	55	R\$ 3,83
33	Farinha láctea (lata de 400gr)	und	30	R\$ 18,07
34	Feijão carioquinha tipo I (1 Kg)	kg	280	R\$ 5,46
35	Feijão preto tipo I (1 Kg)	kg	280	R\$ 5,04
36	Fermento biológico (500g)	und	20	R\$ 15,62
37	Fermento químico (250g)	und	55	R\$ 6,71
38	Formula infantil para bebês de 0 a 6 meses (400g)	Und	80	R\$ 40,73
39	Formula infantil para bebês de 6 a 12 meses (400g)	und	70	R\$ 39,32
40	Leite em pó (400g)	und	20	R\$ 9,75
41	Lentilha 500g	und	15	R\$ 3,66
42	Macarrão de conchinha (500g)	und	30	R\$ 4,63
43	Macarrão de letrinhas (500g)	und	50	R\$ 3,61
44	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) 500g	und	20	R\$ 4,83
45	Macarrão parafuso (500g)	und	10	R\$ 3,46
46	Margarina vegetal sem sal (500g)	und	750	R\$ 4,15
47	Milho para pipoca	Kg	20	R\$ 4,13
48	Milho verde enlatado (2 kg)	und	70	R\$ 13,55
49	Milho verde enlatado (200gr)	und	30	R\$ 1,93
50	Óleo de soja	und	140	R\$ 4,15
51	Orégano (80gr)	und	2	R\$ 3,84
52	Ovos	Dúzia	150	R\$ 5,53
53	Pão de forma fatiado para Bauru	und	60	R\$ 5,38
54	Pão de forma fatiado para Bauru Integral	und	300	R\$ 6,34
55	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr	und	2300	R\$ 0,41
56	Pão para Hot Dog de aprox. 50gr	und	3300	R\$ 0,63
57	Pó para gelatina (diet)	und	20	R\$ 2,21
58	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg	Kg	160	R\$ 22,13
59	Polvilho azedo (500 gr)	kg	80	R\$ 5,56
60	Presunto cozido sem gordura	kg	135	R\$ 20,45
61	Sal refinado iodado	und	40	R\$ 1,51
62	Vinagre de maçã (750ml)	und	100	R\$ 3,78



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- 1.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.
- 1.3 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;
- 1.4 O produto ofertado deverá ter data de fabricação.
- 1.5 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.
- 1.6 As frutas, verduras e legumes deverão ser frescos, de boa aparência e qualidade.
- 1.7 Os produtos ofertados deverão atender as características mínimas citadas no anexo deste edital.
- 1.8 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Característica dos produtos

GÊNERO ALIMENTICIO	DESCRIÇÃO
Abacate	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abacaxi	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Abobrinha	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Acelga	ACELGA, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.
Açúcar baunilha (500gr)	Açúcar baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Açúcar Cristal	Açúcar cristal, embalado em saco plástico atóxico, com aspecto, cor e cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 5 kg.
Alface	ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Amido de milho (1kg)	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g
Arroz branco tipo I	Arroz Branco, polido, classe longo fino, tipo 1, . O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Arroz parbolizado tipo I	Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De da cnnpa.Pct de 01 kg
Banana maçã	Banana maçã, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Banana nanica	Banana nanica, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Batata-doce	Batata-doce, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Batatinha	Batatinha comum, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, brotos, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Bebida de soja Longa Vida (Tetra Pack), embalagem de 1 litro	Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação.
Beterraba	Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Biscoito maisena (sem lactose) (370g)	Biscoito doce, tipo Maria ou café, fabricado com farinha de trigo, sem lactose. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 370gr.
Biscoito maria chocolate (370g)	- Biscoitos Maria Chocolate Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, corante natural de caramelo, cacau em pó, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400g gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Biscoito rosquinha (370g)	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA DE COCO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 370g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.
Biscoito salgado Cream Cracker (370g)	Biscoito tipo cream-cracker , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 370g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Biscoito salgado integral (400g)	Biscoito com sal, tipo cream cracker fabricado com farinha integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas; livres de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem resistente, lacrada e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

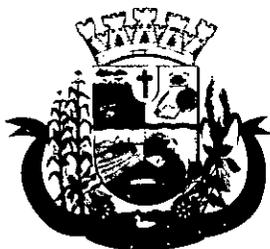
	atóxica. Não apresentar perfurações. Não poderá apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de 400gr.
Brócolis	Brócolis – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.
Café solúvel tradicional forte (200g)	Especificação : café ínima em embalagem de 200g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.
Canela em pó 20gr	Canela em pó, pacote de 20 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.
Canela em rama 10gr	Canela em rama, pacote de 10 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.
Carne bovina (bife)	Carne bovina (bife pronto), de primeira, sem gordura, sem ossos, cartilagem e aponevroses. Pedacos inteiros, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina magra	Carne bovina magra resfriada, apresentação guisado de primeira, embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne bovina moída de 1º	Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. embalada a vácuo em saco plástico transparente, capacidade para 3 kg, atóxico, embalado no dia da entrega e apresentando data de validade . Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de fango (coxa s/ coxa)	Carne de frango (Coxa s/ coxa), de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de frango (peito)	Carne de frango (Peito), de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne de Frango caipira picado	Carne de frango caipira, de primeira, não temperada, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Carne suína magra	Carne suína, de primeira, sem gordura, refrigerada, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM ou SIF).
Cebola	Cebola, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Cenoura	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda. Embalada em sacos plásticos transparente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cereal Matinal Vitaminado	Alimento vitaminado "Cereal". Pacotes de 200 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Chá camomila (80g)	Chá de camomila. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 80gr.
Chá de hortelã (15g)	Chá de Hortelã. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 15gr.
Chá erva-doce (10g)	Chá de erva-doce. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Chuchu	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Coco ralado	Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Coloral	Coloral em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. Cor, odor e sabor próprio. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem com 500gr.
Couve-flor	Couve-flor – de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.
Cravo da Índia (10g)	Cravo da Índia. Isento de corantes artificiais ou outras substâncias químicas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Pacotes com 10gr.
Ervilha em caixinha (200g)	Ervilhas, caixinha de 200g, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Extrato de tomate (340g) e (850g)	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recavadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Farinha de Arroz Flocada (500g)	Farinha é o produto obtido pela moagem da parte comestível de vegetais, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. Embalagens de acordo com a legislação vigente, com capacidade mínima de 500g.
Farinha de mandioca branca	Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de milho (fubá)	Farinha de milho pré-cozida Características Técnicas: Fubá de milho. Especificidade de uso: Preparo de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

500g	doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 500 g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha de trigo especial tipo I	Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Enriquecida com ferro e Ácido Fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Farinha láctea (lata de 400gr)	Farinha Láctea com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Feijão cariocinha tipo I	Feijão Carioca, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Feijão preto tipo I	Feijão preto, Tipo I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem atóxica, resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg
Fermento biológico (500g)	Fermento biológico seco. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente a vácuo. Embalagem com 500 gr.
Fermento químico (250g)	Fermento químico em pó. Isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar-se úmido, ou rançoso. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem de plástico resistente. Embalagem com 250gr.
Folha de louro (5g)	Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.
Laranja	De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.
Leite de coco (200ml)	Natural, embalagem 200 ml aprox. concentrado, açucarado. validade mínima de 12 meses a contar da entrega. acondicionado em frasco de vidro de 200ml.
Lentilha (500g)	Lentilha, classe graúda, tipo 1, embalada em pacotes de 500 gramas a 1 kg. Validade mínima 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 30 dias.
Maçã Argentina	Maçã Argentina, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Maçã Gala	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Macarrão "cabelo de anjo" (500g)	Macarrão "cabelo de anjo". Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 500gr.
Macarrão parafuso (500g)	Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
Mamão	De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Mandioca descascada	Congelada , pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados, Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Embaladas em quantidades mínimas de 2 kg.
Manga	De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com casca lisa, sem sinais de batida, rachaduras ou manchas escuras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Margarina vegetal sem sal (500g)	Margarina vegetal cremosa – sem sal, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 500g.
Massa para lasanha (500g)	Massa alimentícia tipo seca vitaminada, Tipo de massa lisa, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a legislação vigente. Pct com 500g.
Melancia	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Milho verde	Milho enlatado , lata de 200 g, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Morgote, mixirica ou pokã	Morgote, Mexerica pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

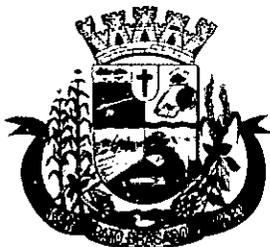
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Mucilon de milho (400g)	Mucilon de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, limpa, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Óleo de soja refinado (900ml)	Óleo de soja refinado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionada em embalagem de 900 ml.
Orégano (80g)	Orégano Desidratado. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 80g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.
Ovos	Ovos de Galinhas, vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção).
Pão de cachorro quente (tamanho médio)	Pão próprio para lanches (tamanho médio), a base de farinha especial, leite em pó e ovos. Pão saboroso levemente adocicado e muito macio. Em embalagem com 20 unidades devidamente seladas com data de fabricação e validade.
Pepino salada	Pepino, inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Pêra	Pêra nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não devesa estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.
Pimentão verde	Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
Pó para gelatina diversos sabores (65g)	Pó para gelatina, sabores diversos (morango, limão, uva, tutti-frutti, pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, cereja). Obedecer os requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Acondicionado em caixas de 65gr.
Polpa de fruta	Polpa de fruta de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, laranja, abacaxi, acerola, uva e tangerina
Polvilho azedo (500g)	Polvilho azedo de ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná.

Presunto cozido s/ capa de gordura	Presunto cozido sem capa de gordura. preparado com pernil, sem osso, ou carne de outras partes do suíno, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção sem a adição de condimentos e também convenientemente conservado, mantido refrigerado no limite superior de 10°C com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
Repolho Roxo	REPOLHO ROXO _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.
Repolho Verde	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg
Sagu (500g)	Sagú de ótima qualidade. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 500gr.
Sal iodado	Sal refinado de mesa, iodado. Não deve apresentar-se pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro. embalagem atóxica. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Peso líquido de 01 kg.
Tomate	Tomate longa vida, inteiro, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes.
Vagem	VAGEM _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.
Vinagre de maçã (750ml)	Vinagre de maçã, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufados; não devem conter perfurações. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Frasco de plástico com 500 ml.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná.

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 064/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 –

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
Valor Global do Lote					

LOTE 02 –

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
Valor Global do Lote					

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação das crianças que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, nas quantidades e qualidades relacionadas no Anexo I deste Contrato.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- 1.2 A entrega dos produtos pela CONTRATADA deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.
- 1.3 O produto a ser entregue pela CONTRATADA, não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;
- 1.4 O produto a ser entregue deverá ter data de fabricação.
- 1.5 Uma vez solicitado os produtos, a contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.
- 1.6 As frutas, verduras e legumes deverão ser frescos, de boa aparência e qualidade.
- 1.7 Os produtos ofertados deverão atender as características e marcas, conforme citado no anexo deste Termo Contratual.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 064/2015, em especial o Termo de referência, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O valor unitário de cada item, está relacionado no Anexo I deste Contrato. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Nutricionista do Município, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05 – 5830 – Merenda Escolar – Fonte 000

3.3.90.32.05 – 1825 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 5824 – Merenda Escolar – Fonte 505

123651150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05 – 1856 – Merenda Escolar – Fonte 000

3.3.90.32.05 – 1859 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 1862 – Merenda Escolar – Fonte 505

123651150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05 – 1865 – Merenda Escolar – Fonte 000

3.3.90.32.05 – 1868 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05 – 1871 – Merenda Escolar – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: leilão presencial

Nº 064/2015

Objeto: quisca de gêneros alimentícios merenda

Data de Abertura: 13 maio 2015

Hora: 14:10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 06/05/15.

Cristiane

Assinatura do requerente

036.568.739-17

CPF / PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 64

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Comércio Alimentos

Endereço: Av. Continental 721

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: _____

CNPJ nº: 85 513 521-0001-03

Telefone: 45 3282 1219

Pessoa para contato: Julio

Email: _____

Pato Bragado - PR, em 04.05.15

Julio
Assinatura do requerente

023185619-90
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

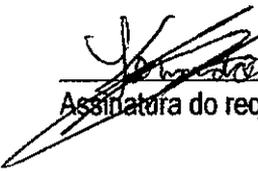
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 64
Objeto: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Data de Abertura: 13/05/2015
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MAQUE E MAQUE LTDA
Endereço: TRAVESSA A Nº 15 CENTRO
Cidade: JARUÁ ESTADO: PARANÁ CEP: 87225-000
CNPJ nº: 01.046.618/0001-55
Telefone: (41) 3635 1455
Pessoa para contato: FERNANDO MAQUEA
Email: MAQUEA.POLPAS @ GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 05.05.15


Assinatura do requerente

064.968.239-44
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 64/2015

Objeto: gêneros alimentícios

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PFG COMERCIAL LTDA ME/ GRUPO MEDIGRAM

Endereço: Rua Equador, 665 - Nações

Cidade: Fazenda Rio Grande ESTADO: PR CEP: 83.072- 000

CNPJ nº: 20.438.684/0001-15

Telefone: 46 3225 1002

Pessoa para contato: Regina Marmentini

Email: licita@medigram.com.br

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2015.

Regina Marmentini
Regina Marmentini
Nutricionista
04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLOMI, 377
CEP 85.505-050
PATO BRANCO PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 64/2015

Objeto: AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO PARA COMPOSICAO DA MERENDA, JUNTO AO COMPLEXO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data de Abertura: 13/05/2015

Hora: 14:00 HRS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CARDOSO & GELLER LTDA ME

Endereço: AV MARIPA Nº 4670

Cidade: TOLEDO

ESTADO: PR

CEP: 85901-000

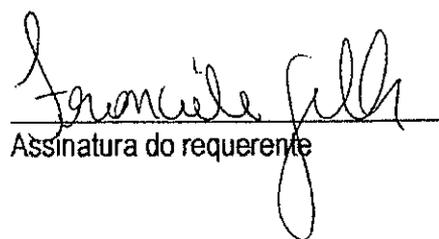
CNPJ nº: 16.827.414/0001-29

Telefone: (45) 3054 8875

Pessoa para contato: FRANCIELE GELLER.

Email: Toledo@menegari.com.br

Pato Bragado - PR, em 05./05./2015


Assinatura do requerente

CPF 00718709977
RG 83504757

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 064/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação

Data de Abertura: 13/05/2015

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Nutriport Comercial Ltda

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, Nº 840

Cidade: Curitiba ESTADO: PR CEP: 81580-450

CNPJ nº: 03.612.312/0005-78

Telefone: 11 5089-2030

Pessoa para contato: Juliene Moura

Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Pato Bragado - PR, em 06/05/2015

Assinatura do requerente

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

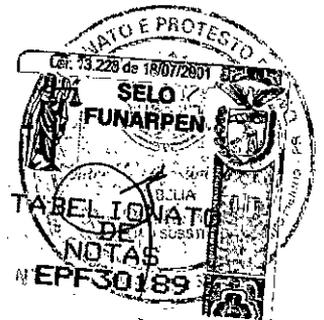
CPF: 332.631.038.22 / RG: 29562477
CPF/RG

PROCURAÇÃO

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda
Jacir Pedro Gasperini
Sócio Administrador



Reconheço verdadeira a _____ a _____ firma Supo
número de 01 de Jacir Pedro
Gasperini
por semelhante _____ e _____
test.º _____ de verdat:
Sta. Helena, em 01 MAR 2013

Dulce D' Agostini Bruno - Tabelião
 Pato Bragado - Tabelião Substituto



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de “ **G. GASPERINI & CIA LTDA** ”, com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

Primeira: O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 (noventa e três mil) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 (cinquenta e duas mil e setecentas) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 (quarenta mil e trezentas) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

Segunda: O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

Terceira: Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

Quarta: Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

Quinta: A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem, o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Sexta: Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º , CC/2002).

Sétima: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,

2



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado -(CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito GLP em botijões;



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferência





**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

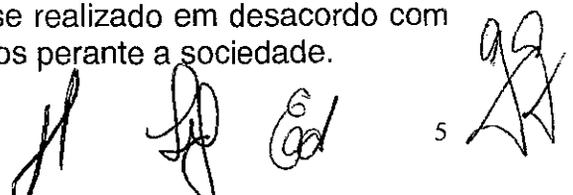
§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.





**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

[Handwritten signatures and initials]



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;

7



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-á ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade





G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¾ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á “ **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda – Em Liquidação**”.

Cláusula Décima Sexta – Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Oitava - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Cláusula Décima Nona – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

Cláusula Vigésima – Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Vigésima Primeira: O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

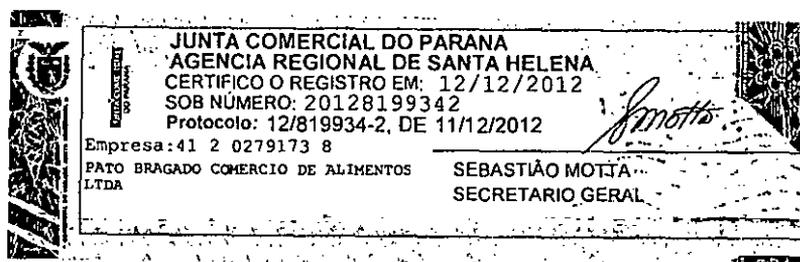
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

JACIR PEDRO GASPERINI

GILMAR LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.513.521/0001-03, com sede à Avenida Continental, 721, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jacir Pedro Gasperini, RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente na Avenida Brasil, nº 2230, Centro, Cidade de Santa Helena, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador(a) a Senhora Amélia Wojtzuk, inscrita no RG nº 6.600.664-6 SSP/PR e CPF nº 023.185.619-90, residente na Rua Cascavel, nº 2558, Bairro Continental, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 064/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Maio de 2015.

Selo R1Cic.9sESs.gITST, Controle: evJTY.7fUS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial

Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodetabellia@hotm.com

Reconheço firma por Semelhança de JACIR PEDRO GASPERINI

SANTA HELENA-PR, 08 de maio de 2015 - 13:44:01h

Dulce D'Agostini/Bueno - Tabeliã ()

Peri Backer Bueno - Substituto ()



85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721
CEP 82040-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF Nº 735.219.499-15
RG nº 4.064.453-9 SSP/PR

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Maio de 2015.

Selo **U10ic.9sxSs.VB65T**, Controle: **ex5TY.7fUS**
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85 892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Semelhança de **JACIR PEDRO GASPERINI** Documento de Identidade nº 4.064.453-9
SANTA HELENA-PR, 08 de maio de 2015 - 13:44:03h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CARTÓRIO BUENO
SSP

85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda
AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85842-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR

[Handwritten signature]

ANEXO I

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 064/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

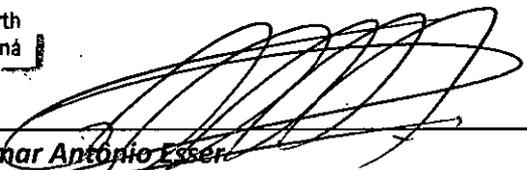
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de maio de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. cl Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

ANEXO II

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

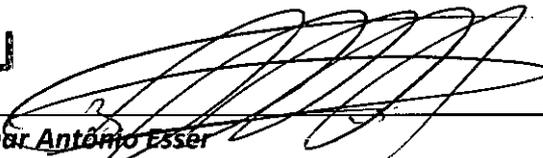
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

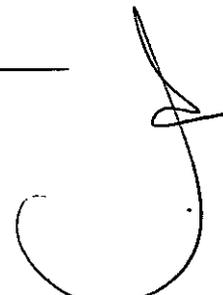
Pato Bragado, 13 de maio de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário





ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades a partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão





ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

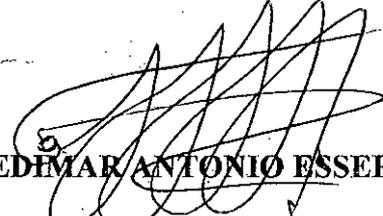
CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA.: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001


EDIMAR ANTONIO ESSER

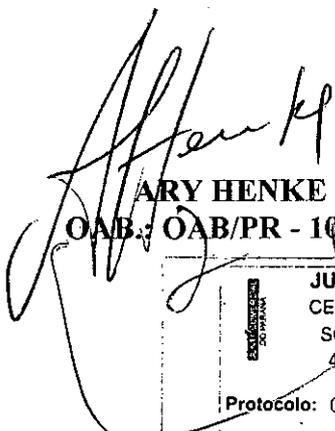

FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :


LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR

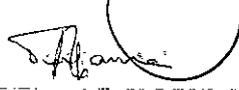

NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR

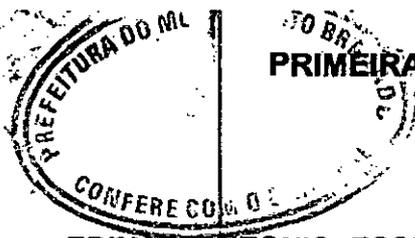



ARY HENKE
OAB: OAB/PR - 10.959

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001
SOB O NÚMERO:
41204695787

Protocolo: 01/270328-1


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração.



Fernanda

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 993, Esq. C/av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Branco-PR.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

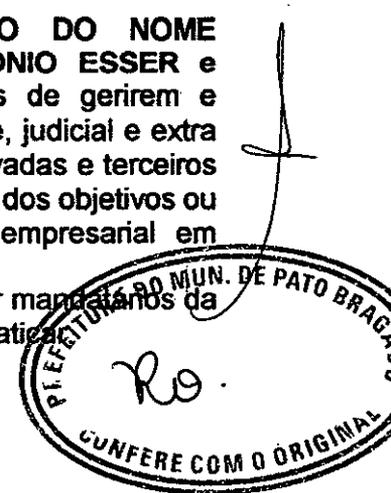
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatos de procuração da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

[Handwritten signature]

Fernanda



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

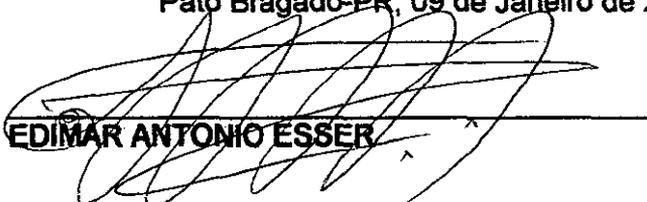


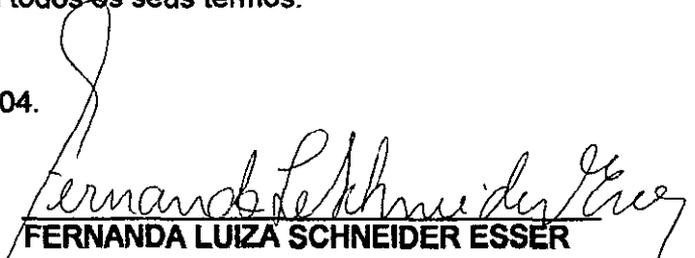
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

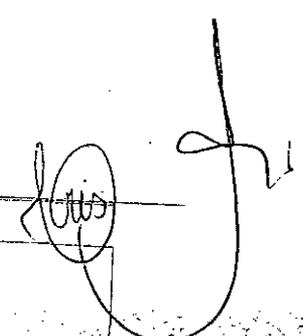
Assinatura: 
JOSE ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura: 
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:


JOSE ADALTO BARBOSA
Fone/Fax: (45) 254-1179
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-74




JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NUMERO: 20040285944
Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2. 0469578 7
ESSER & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**



ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 13 de maio de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 064/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para **MERENDA ESCOLAR** nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 064/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – CARNES

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	30	kg	Carne bovina (bife)	Rainha	25,48	764,40
2	90	kg	Carne bovina magra (emb. 3Kg)	Rainha	20,23	1.820,70
3	210	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3Kg)	Rainha	22,58	4.741,80
4	450	kg	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	Copagril	5,66	2.547,00
5	350	kg	Carne de frango (peito)	Copagril	9,80	3.430,00
6	30	Kg	Carne suína sem pele (emb. 3Kg)	Rainha	13,95	418,50
7	150	Kg	Frango Caipira (Picado)	Rainha	15,72	2.358,00

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 16.080,40 (Dezesseis mil oitenta reais quarenta centavos)

LOTE 2 – FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	50	kg	Abacate	Ceasa	4,97	248,50
2	660	kg	Abacaxi	Ceasa	5,24	3.458,40
3	170	kg	Abobrinha	Ceasa	3,79	644,30
4	60	kg	Alho	Ceasa	16,57	994,20
5	4	Kg	Ameixa Preta com caroço	Ceasa	18,46	73,84
6	170	kg	Banana maçã	Ceasa	7,21	1.225,70
7	1180	kg	Banana nanica	Ceasa	2,86	3.374,80
8	400	kg	Batata-doce	Ceasa	2,67	1.068,00
9	800	kg	Batatinha	Ceasa	3,07	2.456,00
10	350	kg	Beterraba	Ceasa	3,57	1.249,50
11	110	und	Brócolis	Ceasa	7,21	793,10
12	120	Kg	Caqui de chocolate	Ceasa	4,01	481,20

13	450	kg	Cebola	Ceasa	4,38	1.971,00
14	500	kg	Cenoura	Ceasa	3,76	1.880,00
15	270	kg	Chuchu	Ceasa	2,44	658,80
16	100	und	Couve-flor	Ceasa	8,01	801,00
17	930	kg	Laranja	Ceasa	2,27	2.111,10
18	110	kg	Maçã Argentina	Ceasa	12,10	1.331,00
19	190	kg	Maçã Nacional(MÉDIA)	Ceasa	4,70	893,00
20	800	kg	Mamão	Ceasa	4,86	3.888,00
21	500	kg	Manga	Ceasa	6,32	3.160,00
22	2600	kg	Melancia	Ceasa	2,45	6.370,00
23	900	Kg	Melão amarelo	Ceasa	4,22	3.798,00
24	1020	kg	Morgote, mexirica ou pokân	Ceasa	5,70	5.814,00
25	160	kg	Pepino salada	Ceasa	4,68	748,80
26	150	kg	Pera nacional	Ceasa	9,87	1.480,50
27	40	kg	Pimentão verde	Ceasa	7,24	289,60
28	55	kg	Repolho roxo	Ceasa	6,08	334,40
29	390	kg	Repolho verde	Ceasa	3,58	1.396,20
30	400	kg	Tomate	Ceasa	5,80	2.320,00
31	170	kg	Vagem	Ceasa	8,79	1.494,30

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 56.807,24 (Cinquenta seis mil oitocentos e sete reais vinte quatro centavos)

LOTE 3 – DIVERSOS ALIMENTOS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	500	Kg	Açúcar Cristal (emb. c/ 5 kg)	Casa Branca	2,00	1.000,00
2	17	Kg	Açúcar Baunilha	Iremar	7,44	126,48
3	5	und	Adoçante dietético com stévia (100 ml)	Adocyl	6,07	30,35
4	56	kg	Amido de milho	Kital	4,65	260,40
5	50	Kg	Arroz Branco	Nutripar	2,75	137,50
6	550	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg)	Nutripar	2,63	1.446,50
7	150	lts	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro)	Sufresh	4,74	711,00
8	500	Lts	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro)	Frimesa	4,10	2.050,00
9	50	und	Biscoito Diet (tipo cookies integrais) 50g, 100 ou 150g	Vitão	7,20	360,00
10	170	und	Biscoito doce tipo Maria (370gr)	Ninfa	3,85	654,50
11	220	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g)	Ninfa	4,44	976,80
12	170	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr)	Ninfa	4,01	681,70
13	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	Ninfa	4,01	802,00
14	150	und	Biscoito Salgado Integral (370g)	Isabela	4,55	682,50
15	30	und	Café Solúvel 200g	Iguaçu	14,54	436,20
16	20	und	Canela em pau (10g)	Geriba	1,12	22,40
17	10	und	Canela em pó 20g	Iremar	1,95	19,50
18	20	kg	Cereal Matinal Vitaminado	Super Bom	28,31	566,20
19	30	und	Chá de camomila (80gr)	Iremar	2,98	89,40
20	230	und	Chá de erva-doce (10gr)	Iremar	2,40	552,00
21	150	und	Chá de Funcho (10gr)	Iremar	5,26	789,00
22	200	und	Chá de Hortelã (15gr)	Kital	4,06	812,00
23	50	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr)	Apti	11,01	550,50
24	20	und	Cravo da Índia 10g	Iremar	2,40	48,00

25	15	und	Ervilha enlatada (200gr)	Quero	2,10	31,50
26	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg)	Quero	4,08	122,40
27	55	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr)	Elefante	4,08	224,40
28	70	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr)	Elefante	9,58	670,60
29	50	kg	Farinha de Mandioca branca	Horizon	3,27	163,50
30	130	kg	Farinha de milho (fubá)	Dom Ernesto	2,77	360,10
31	370	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg)	Nonita	2,68	991,60
32	55	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg)	Horizon	3,83	210,65
33	30	und	Farinha láctea (lata de 400gr)	Nestle	18,07	542,10
34	280	kg	Feijão cariquinho tipo I (1 Kg)	Femila	5,46	1.528,80
35	280	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg)	Femila	5,04	1.411,20
36	20	und	Fermento biológico (500g)	Fleischmann	15,62	312,40
37	55	und	Fermento químico (250g)	Royal	6,71	369,05
38	80	Und	Formula infantil para bebês de 0 a 6 meses (400g)	Nan	40,73	3.258,40
39	70	und	Formula infantil para bebês de 6 a 12 meses (400g)	Nan	39,32	2.752,40
40	20	und	Leite em pó (400g)	Frimesa	9,75	195,00
41	15	und	Lentilha 500g	Zaeli	3,66	54,90
42	30	und	Macarrão de conchinha (500g)	Galo	4,63	138,90
43	50	und	Macarrão de letrinhas (500g)	Galo	3,61	180,50
44	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) 500g	Galo	4,83	96,60
45	10	und	Macarrão parafuso (500g)	Ninfa	3,46	34,60
46	750	und	Margarina vegetal sem sal (500g)	Delicia	4,14	3.105,00
47	20	Kg	Milho para pipoca	Zaeli	4,13	82,60
48	70	und	Milho verde enlatado (2 kg)	Quero	13,55	948,50
49	30	und	Milho verde enlatado (200gr)	Quero	1,93	57,90
50	140	und	Óleo de soja	Coamo	4,15	581,00
51	2	und	Orégano (80gr)	Iremar	3,84	7,68
52	150	Dúzia	Ovos	Rio Grande	5,53	829,50
53	60	und	Pão de forma fatiado para Bauru	Rainha	5,38	322,80
54	300	und	Pão de forma fatiado para Bauru Integral	Rainha	6,34	1.902,00
55	2300	und	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr	Rainha	0,41	943,00
56	3300	und	Pão para Hot Dog de aprox. 50gr	Rainha	0,63	2.079,00
57	20	und	Pó para gelatina (diet)	Apti	2,21	44,20
58	160	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg	Polpa Norte	22,13	3.540,80
59	80	kg	Polvilho azedo (500 gr)	Horizon	5,56	444,80
60	135	kg	Presunto cozido sem gordura	Frimesa	20,45	2.760,75
61	40	und	Sal refinado iodado	Moc	1,51	60,40
62	100	und	Vinagre de maçã (750ml)	Koller	3,78	378,00

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 45.542,46 (Quarenta e cinco mil quinhentos quarenta dois reais quarenta e seis centavos)

Valor Global da Proposta: R\$ 118.430,10 (Cento dezoito mil quatrocentos trinta reais dez centavos)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.



Prazo de entrega: A entrega será em 24 horas, após a solicitação formalizada, sem custo adicional de frete. Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 06 meses.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses

Conta bancária: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

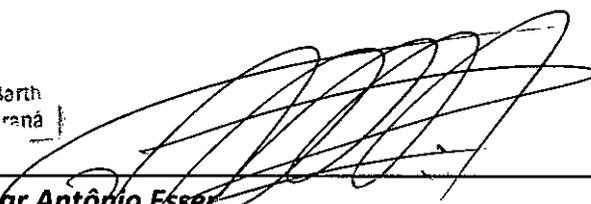
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

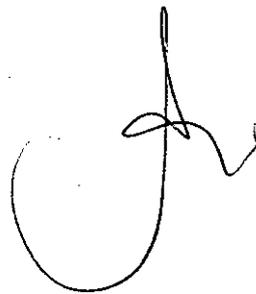
04.760.853/0001-62

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. c/ Av. Willy Barth
85948-000 Parana



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2015

DATA DE ABERTURA: 13/05/2015

HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO

CNPJ – 04.760.853/0001-82

ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803

Pato Bragado – Paraná

CEP – 85948-000

TELEFONE/FAX – (45)32821280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº 1013

Data 13/05/2015

Assinatura [assinatura]

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 13 de Maio de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 064/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 064/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - CARNES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	kg	Carne bovina (bife). SCHEDLER	R\$ 25,45	R\$ 763,50
2	90	kg	Carne bovina magra (emb. 3 Kg). SCHEDLER	R\$ 20,20	R\$ 1.818,00
3	210	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3 Kg). SCHEDLER	R\$ 22,55	R\$ 4.735,50
4	450	kg	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL. COPAGRIL	R\$ 5,65	R\$ 2.542,50
5	350	kg	Carne de frango (peito). COPAGRIL	R\$ 9,79	R\$ 3.426,50
6	30	Kg	Carne suína sem pele (emb. 3 kg). SCHEDLER	R\$ 13,90	R\$ 417,00
7	150	Kg	Frango Caipira (Picado). BUSSLER	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
			TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 16.058,00 (Dezesseis mil e cinquenta e oito reais).		

LOTE 02 - FRUTAS E VERDURAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	660	kg	Abacaxi. CEASA	R\$ 5,22	R\$ 3.445,20
3	170	kg	Abobrinha. CEASA	R\$ 3,78	R\$ 642,60
4	60	kg	Alho. CEASA	R\$ 16,55	R\$ 993,00
5	4	Kg	Ameixa Preta com caroço. NACIONAL	R\$ 18,45	R\$ 73,80
6	170	kg	Banana maçã. CEASA	R\$ 7,20	R\$ 1.224,00
7	1180	kg	Banana nanica. CEASA	R\$ 2,85	R\$ 3.363,00
8	400	kg	Batata-doce. CEASA	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
9	800	kg	Batatinha. CEASA	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
10	350	kg	Beterraba. CEASA	R\$ 3,55	R\$ 1.242,50
11	110	und	Brócolis. CEASA	R\$ 7,20	R\$ 792,00
12	120	Kg	Caqui de chocolate. CEASA	R\$ 3,99	R\$ 478,80
13	450	kg	Cebola. CEASA	R\$ 4,35	R\$ 1.957,50
14	500	kg	Cenoura. CEASA	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
15	270	kg	Chuchu. CEASA	R\$ 2,42	R\$ 653,40

16	100	und	Couve-flor. CEASA	R\$ 7,99	R\$ 799,00
17	930	kg	Laranja. CEASA	R\$ 2,25	R\$ 2.092,50
18	110	kg	Maçã Argentina. CEASA	R\$ 12,07	R\$ 1.327,70
19	190	kg	Maçã Nacional(MÉDIA) . CEASA	R\$ 4,68	R\$ 889,20
20	800	kg	Mamão. CEASA	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00
21	500	kg	Manga. CEASA	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
22	2600	kg	Melancia. CEASA	R\$ 2,43	R\$ 6.318,00
23	900	Kg	Melão amarelo. CEASA	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
24	1020	kg	Morgote, mexirica ou pokãn. CEASA	R\$ 5,68	R\$ 5.793,60
25	160	kg	Pepino salada. CEASA	R\$ 4,67	R\$ 747,20
26	150	kg	Pera NACIONAL. CEASA	R\$ 9,85	R\$ 1.477,50
27	40	kg	Pimentão verde. CEASA	R\$ 7,22	R\$ 288,80
28	55	kg	Repolho roxo. CEASA	R\$ 6,07	R\$ 333,85
29	390	kg	Repolho verde. CEASA	R\$ 3,55	R\$ 1.384,50
30	400	kg	Tomate. CEASA	R\$ 5,78	R\$ 2.312,00
31	170	kg	Vagem. CEASA	R\$ 5,77	R\$ 980,90
			TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 56.043,05 (Cinquenta e seis mil quarenta e três reais e cinco centavos).		

LOTE 03 – ALIMENTOS DIVERSOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	17	Kg	Açúcar Baunilha. GERIBA	R\$ 7,42	R\$ 126,14
3	5	Unidade	Adoçante dietético com stévia (100 ml). MAGRO	R\$ 6,05	R\$ 30,25
4	56	kg	Amido de milho. KITAL	R\$ 4,63	R\$ 259,28
5	50	Kg	Arroz Branco. NUTRIPAR	R\$ 2,74	R\$ 137,00
6	550	Kg	Arroz Parabolizado tipo 1 (emb. de 5kg). NUTRIPAR	R\$ 2,61	R\$ 1.435,50
7	150	lts	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro). SOY SUCO	R\$ 4,73	R\$ 709,50
8	500	Lts	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro). LACTOBOM	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
9	50	und	Biscoito Diet (tipo cookies integrais) 50g, 100 ou 150g. VITTÃO	R\$ 7,19	R\$ 359,50
10	170	und	Biscoito doce tipo Maria (370gr). NINFA	R\$ 3,84	R\$ 652,80
11	220	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g). NINFA	R\$ 4,42	R\$ 972,40
12	170	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr). NINFA	R\$ 3,99	R\$ 678,30
13	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr). NINFA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
14	150	und	Biscoito Salgado Integral (370g). NINFA	R\$ 4,53	R\$ 679,50
15	30	und	Café Solúvel 200g. IGUAÇU	R\$ 14,50	R\$ 435,00
16	20	und	Canela em pau (10g). IREMAR	R\$ 1,10	R\$ 22,00
17	10	und	Canela em pó (20g ou 30g). IREMAR	R\$ 1,93	R\$ 19,30
18	20	kg	Cereal Matinal Vitaminado. SUPERBOM	R\$ 28,29	R\$ 565,80
19	30	und	Chá de camomila (80gr). IREMAR	R\$ 2,98	R\$ 89,40
20	230	und	Chá de erva-doce (10gr). GERIBA	R\$ 2,39	R\$ 549,70
21	150	und	Chá de Funcho (10gr). IREMAR	R\$ 5,25	R\$ 787,50
22	200	und	Chá de Hortelã (15gr). GERIBA	R\$ 4,05	R\$ 810,00

23	50	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr). APTI	R\$ 10,99	R\$ 549,50
24	20	und	Cravo da Índia 10g. IREMAR	R\$ 2,38	R\$ 47,60
25	15	und	Ervilha enlatada (200gr). GOIAS VERDE	R\$ 2,07	R\$ 31,05
26	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg). GOIAS VERDE	R\$ 4,08	R\$ 122,40
27	55	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr). BONARE	R\$ 4,07	R\$ 223,85
28	70	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr. QUERO	R\$ 9,57	R\$ 669,90
29	50	kg	Farinha de Mandioca branca. HORIZONTE	R\$ 3,25	R\$ 162,50
30	130	kg	Farinha de milho (fubá). DON ERNESTO	R\$ 2,75	R\$ 357,50
31	370	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg). NONITA	R\$ 2,65	R\$ 980,50
32	55	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg). HORIZONTE	R\$ 3,80	R\$ 209,00
33	30	und	Farinha láctea (lata de 400gr). NESTLE	R\$ 18,05	R\$ 541,50
34	280	kg	Feijão carioquinha tipo I (1 Kg). IDEAL	R\$ 5,45	R\$ 1.526,00
35	280	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg). IDEAL	R\$ 5,02	R\$ 1.405,60
36	20	und	Fermento biológico (500g). APTI	R\$ 15,60	R\$ 312,00
37	55	und	Fermento químico (250g). ROYAL	R\$ 6,69	R\$ 367,95
38	80	Und	Formula infantil para bebês de 0 a 6 meses (400g). NESTOGENO	R\$ 40,70	R\$ 3.256,00
39	70	und	Formula infantil para bebês de 6 a 12 meses (400g). NESTOGENO	R\$ 39,30	R\$ 2.751,00
40	20	und	Leite em pó (400g). CCGL	R\$ 9,73	R\$ 194,60
41	15	und	Lentilha 500g. KITAL	R\$ 3,65	R\$ 54,75
42	30	und	Macarrão de conchinha (500g). VICCARI	R\$ 4,61	R\$ 138,30
43	50	und	Macarrão de letrinhas (500g). GALO	R\$ 3,60	R\$ 180,00
44	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) 500g. GALO	R\$ 4,82	R\$ 96,40
45	10	und	Macarrão parafuso (500g). VICCARI	R\$ 3,45	R\$ 34,50
46	750	und	Margarina vegetal sem sal (500g). CLAYBOM	R\$ 4,13	R\$ 3.097,50
47	20	Kg	Milho para pipoca. GERIBA	R\$ 4,12	R\$ 82,40
48	70	und	Milho verde enlatado (2 kg). GOIAS VERDE	R\$ 13,50	R\$ 945,00
49	30	und	Milho verde enlatado (200gr). GOIAS VERDE	R\$ 1,92	R\$ 57,60
50	140	und	Óleo de soja. COAMO	R\$ 4,14	R\$ 579,60
51	2	und	Orégano (80gr). IREMAR	R\$ 3,82	R\$ 7,64
52	150	Dúzia	Ovos. LAR	R\$ 5,50	R\$ 825,00
53	60	und	Pão de forma fatiado para Bauru. SUPER ITAIPU	R\$ 5,35	R\$ 321,00
54	300	und	Pão de forma fatiado para Bauru Integral. SUPER ITAIPU	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
55	2300	und	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr. SUPER ITAIPU	R\$ 0,40	R\$ 920,00
56	3300	und	Pão para Hot Dog de aprox. 50gr. SUPER ITAIPU	R\$ 0,61	R\$ 2.013,00
57	20	und	Pó para gelatina (diet). APTI	R\$ 2,20	R\$ 44,00
58	160	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg. NORTE	R\$ 22,10	R\$ 3.536,00
59	80	kg	Polvilho azedo (500 gr). HORIZONTE	R\$ 5,54	R\$ 443,20
60	135	kg	Presunto cozido sem gordura. VILUC	R\$ 20,41	R\$ 2.755,35
61	40	und	Sal refinado iodado. GARÇA	R\$ 1,50	R\$ 60,00
62	100	und	Vinagre de maçã (750ml). CHEMIM	R\$ 3,76	R\$ 376,00
			TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 45.330,56 (Quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).		



Valor Global da Proposta: R\$ 117.431,61 (Cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Prazo de entrega: 24 horas após a solicitação.

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

CONTA: 29700-3

AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721

CAMPESINA - PATO BRAGADO - PARANÁ

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF Nº 735.219.499-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2015

DATA DE ABERTURA: 13/05/2015 - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO, PATO BRAGADO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo nº 1119

Data 13/05/2015

Nº 51146



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 001/2015

Órgão Expedidor: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.**

Empresa Cadastrada: **ESSER & CIA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 097, de 04 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de exploração no ramo de: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e comércio varejista de artigos p/ animais e insumos agrícolas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2015.

Luiz Alberto Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2015** às **09:55:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04760853/0001-82**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA.**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015**Certificação Número:** 2015042803320663936130

Informação obtida em 11/05/2015, às 15:17:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'J' with a vertical line extending downwards from its base.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:44:46 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2015.

Código de controle da certidão: **1303.E0AB.8999.4FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma única letra 'J' estilizada e alongada.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012988491-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.760.853/0001-82**
Nome: **ESSER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 374/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA

CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 11/05/2015

Número de Autenticidade: 185527957185527

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.760.853/0001-82

Certidão nº: 87698758/2015

Expedição: 20/03/2015, às 10:59:01

Validade: 15/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.760.853/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

ANEXO IV

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 13 de maio de 2015.

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. cl Av Willy Barth
85300-000 Pato Bragado Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

ANEXO V

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

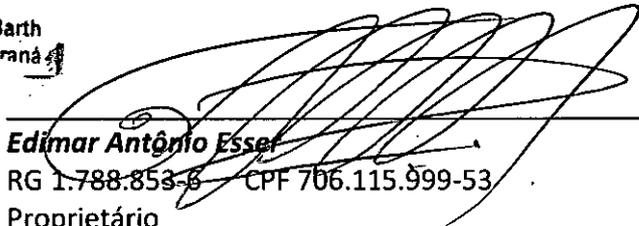
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de maio de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. cl. Av. Willy Barth
1 85948-000 Pato Bragado Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

ANEXO III

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

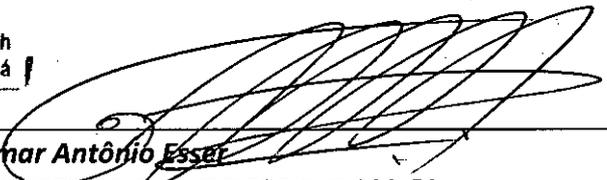
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

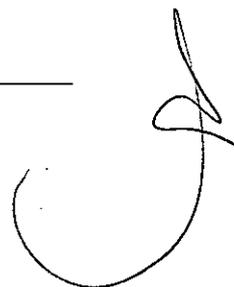
Pato Bragado, 13 de maio de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO VI

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador da carteira de identidade n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

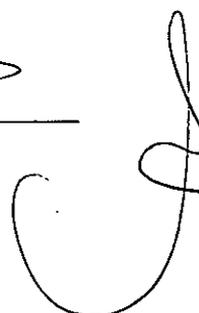
Pato Bragado, 13 de maio de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2015

DATA DE ABERTURA: 13/05/2015

HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO

CNPJ – 04.760.853/0001-82

ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803

Pato Bragado – Paraná

CEP – 85948-000

TELEFONE/FAX – (45)32821280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1623

Data: 13/05/15

MS: 19:16

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **G. GASPERINI & CIA LTDA.**, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

GILMAR LUIZ GASPERINI, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

FEDELE GASPARINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

VILMA ROMAN GASPERINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá



1

Garantido que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual comparei, Dou Fé.

10 MAIO 2015

() Dulce D'Agostini - Tabelê
() Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3284-1200 - Santa Helena - PR

COMERCIAL - ESTADO DO PARANÁ - JUNTA
 ESCRITÓRIO
 DE MAL.
 CANDIDO RONDON.

02 SET 1992

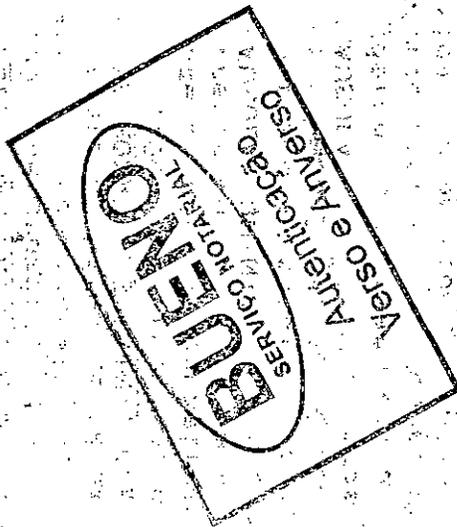
02 SET 1992



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIDÃO Certifico que não foi inscrita no
 registro do comércio e data subscrita
 a seguinte:

OSCAR ANTONIO DE
 P. S. S.

OSCAR ANTONIO DE
 P. S. S.



VALLELLICERVA
 CANDIDO RONDON

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

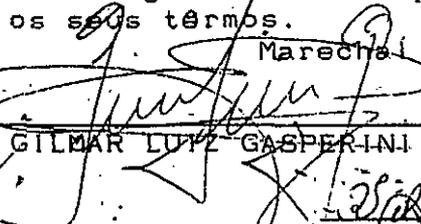
CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SÉGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

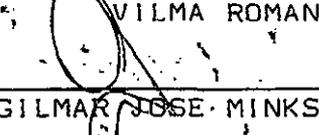
Marechal Cândido Rondon, Pr. 20 de agosto de 1992.


GILMAR LUIZ GASPERINI

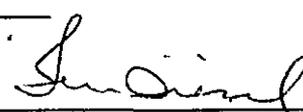

FEDELE GASPARINI

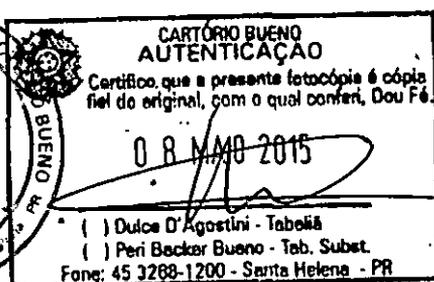

VILMA ROMAN GASPERINI

TESTEMUNHAS: 1)


GILMAR JOSÉ MINKS

2)


ILSE MARIA DIESEL





JUCEPAR 500006377
GASPERINI S CIA LTDA
PREVISTO 80000,00
JUNTA 80000,00
DNRC 14219,00
RECOLHIDO 80000,00
14219,00

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação
Verso e Anverso

ANTICIPAÇÃO
CANTO RONDON
JOS 7:43
1ª Diretoria - 1º andar
1ª Diretoria - 1º andar
1ª Diretoria - 1º andar



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

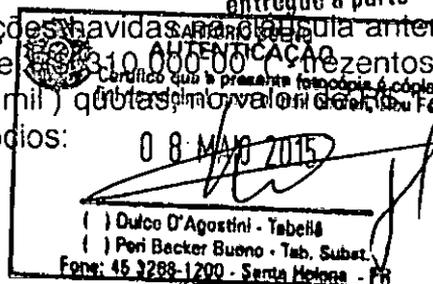
JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

Primeira: O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 (noventa e três mil) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 (cinquenta e duas mil e setecentas) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 (quarenta mil e trezentas) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

Segunda: O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

Terceira: Em decorrência das alterações havidas nas alterações anteriores, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

Quarta: Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

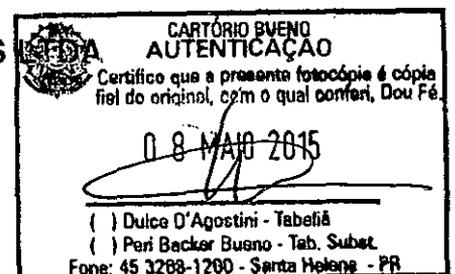
Quinta: A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Sexta: Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Sétima: À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

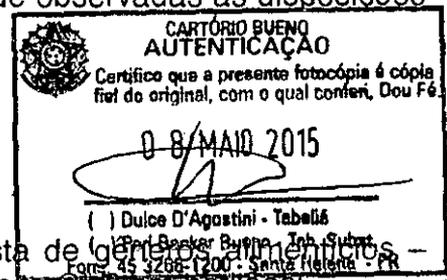
Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado -(CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito GLP em botijões;

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a parte





**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e ou direitos a elas inerentes a terceiros

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual confere. Dou Fé.
08 MAR 2015
() Dulce D'Agostini - Tabeliã
() Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3288-1200 - Santa Helena - PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue a parte



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

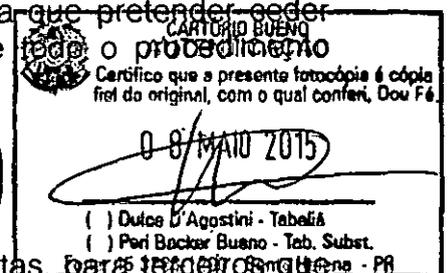
§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
em presença da parte



A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

[Handwritten signatures and initials]



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

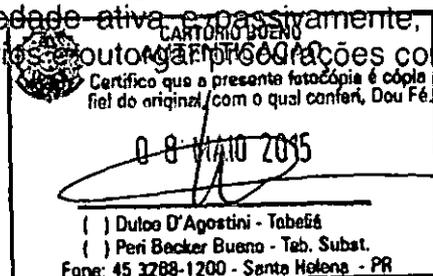
§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

§ 4 - Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos



Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte.

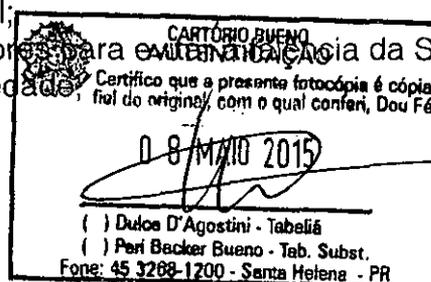


G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para extinção da dívida da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;



Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8**

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembléias de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

AUTENTICACAO
fidel do original com o qual conferi, Dou Fé.

08 MAIO 2015

() Dulce D'Agostini - Toboif
() Peri Becker Bueno - Tob. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

[Handwritten signatures and initials]



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

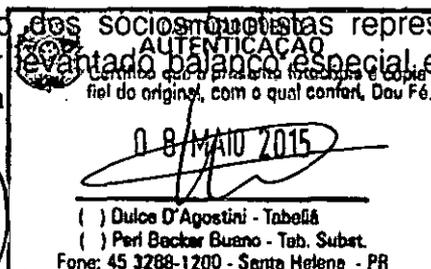
§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

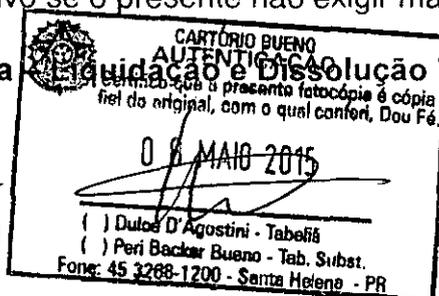
§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¾ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "**Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda - Em Liquidação**".

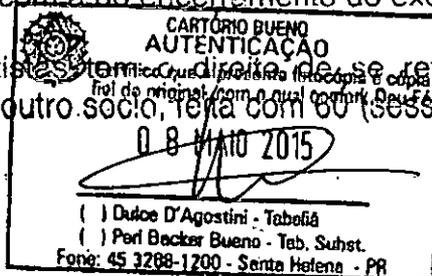
Cláusula Décima Sexta - Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right, including one that looks like 'Ed.' and another that looks like '22'.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

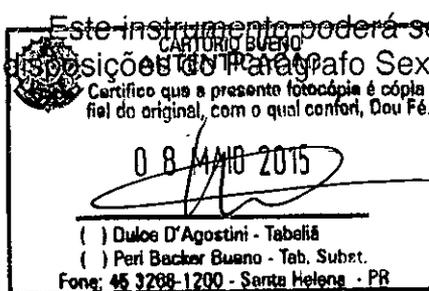
Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Oitava Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte



[Handwritten signatures and initials]



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120279173,8

Cláusula Décima Nona – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

Cláusula Vigésima – Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º, CC/2002).

Cláusula Vigésima Primeira: O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

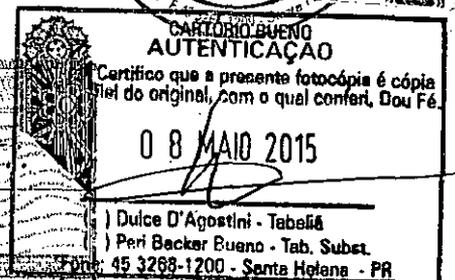
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

JACIR PEDRO GASPERINI

GILMAR LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES



4.064.453 9 19/08/2003

JACIR PEDRO GASPERINI

FEDELE GASPERINI
VILMA ROMAN GASPERINI

MEDIANEIRA/PR 30/06/1969

COMARCA=MEDIANEIRA/PR,DA SEDE

C.MASC 5355,LIVRO=AS,FOLHA=139

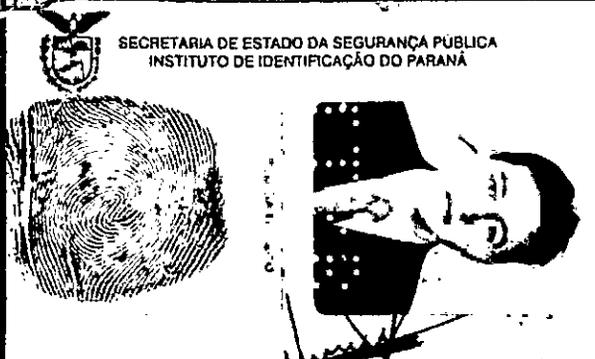
735.219.499-15

ASSINATURA DO DIRET... LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual comparei. Dou Fé.

18 FEV 2015

() Dele...
() Per...
Fone: 45 3263-1200 - Santa Helena - PR

Lei 13.228 de 10/07/2001

SÉLO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FED49893

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação
Verso e Anverso

PROIBIDO PLASTIFICAR 947653502

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SANTA HELENA, PR DATA POSSÃO: 18/07/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jacir (RAM)* 49106126846

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacir (RAM)* PR907781085

DETRAN - PR (PARANÁ)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JACIR PEDRO GASPERINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4064453-9 SEREP PR

CPF: 735.219.499-15 DATA NASCIMENTO: 30/06/1969

FILIAÇÃO: FEDELE GASPERINI

VILMA ROMAN GASPERINI

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 04677570602 VALIDADE: 17/07/2019 HABILITAÇÃO: 29/08/1987

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 947653502

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual comparei. Dou Fé.

18 FEV 2015

() Dele...
() Per...
Fone: 45 3263-1200 - Santa Helena - PR

Lei 13.228 de 10/07/2001

SÉLO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FED49878

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação
Verso e Anverso

Jacir (RAM)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

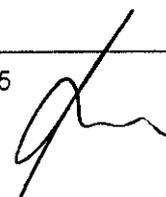
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1992	
NOME EMPRESARIAL PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (045) 2821-219		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/05/2015** às **16:36:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85513521/0001-03
Razão Social: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042102160665195876

Informação obtida em 08/05/2015, às 08:35:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:27:13 do dia 27/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2015.

Código de controle da certidão: **7528.0AF5.BD31.E7B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012877944-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.513.521/0001-03**
Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 132/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Castro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 85.513.521/0001-03

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 23/02/2015

Número de Autenticidade: 384388698384388



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão nº: 82039506/2015

Expedição: 21/02/2015, às 11:56:10

Validade: 19/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.513.521/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma linha diagonal ascendente seguida de um traço horizontal e um traço descendente.



BRUNETTO®

Consultoria, Auditoria e Contabilidade

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cordilheira Sistema Contábil **Balço Patrimonial**

PÁGINA: 1
Data: 04/03/2015
Hora: 16:55

Consolidação: Empresa Grau: 4 Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO	1.932.697,32
ATIVO CIRCULANTE	504.108,72
DISPONIBILIDADES	38.796,15
CAIXA	17.680,18
BANCOS - CONTAS CORRENTES	21.105,97
CREDITOS	163.365,26
TITULOS E CONTAS A RECEBER	163.365,26
ESTOQUES	295.543,78
MERCADORIAS P/ REVENDA	295.543,78
VALORES E CREDITOS RECUPERAVEIS	6.403,53
TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR	6.403,53
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.428.588,60
INVESTIMENTOS	665,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	665,00
IMOBILIZADO	1.427.923,60
BENS TANGIVEIS PROPRIOS	222.496,94
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.296.859,05
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-91.432,39
 TOTAL DO ATIVO	 1.932.697,32

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BRUNETTO - CONSULTORIA, AUDITORIA E CONTABILIDADE

Brunetto & Contadores Associados S/S Ltda

Rua Fortaleza, 1140 - Centro | Cascavel/PR

CEP: 85.810-050

+55 (45) 3322-2323

[Handwritten signature]

www.brunettocontadores.com.br

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cordilheira Sistema Contábil **Balanco Patrimonial**

PÁGINA: 2
Data: 04/03/2015
Hora: 16:55

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO	1.932.697,32
PASSIVO CIRCULANTE	919.563,76
FORNECEDORES	711.394,42
FORNECEDORES NACIONAIS	711.394,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS	160.339,97
FOLHA DE PAGAM. DE EMPREGADOS	99.955,98
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	14.987,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	45.396,39
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	46.423,56
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	16.276,71
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO	29.705,21
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	441,64
CONTAS A PAGAR	1.405,81
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.405,81
PATRIMONIO LIQUIDO	1.013.133,56
CAPITAL SOCIAL	510.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	510.000,00
RESERVAS DE LUCROS	427.823,45
RESERVAS DE LUCROS	427.823,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.310,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.310,11
TOTAL DO PASSIVO	1.932.697,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.932.697,32 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

X
JACIR PEDRO GASPÉRINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 720.219.499-15

Ronaldo Cesar da Silva
RONALDO CESAR DA SILVA
CONTADOR
CRC 054060/O-0

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 235.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Maio de 2015.

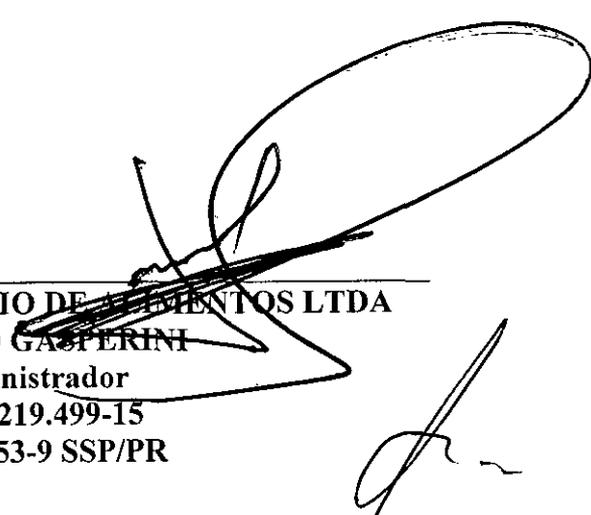
85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721

CEP 83200-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF Nº 735.219.499-15
RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR



**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Maio de 2015.

85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721

CNPJ 85.513.521-03 - PATO BRAGADO - PARANÁ

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF N° 735.219.499-15

RG n° 4.064.453-9 SSP/PR

**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 064/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

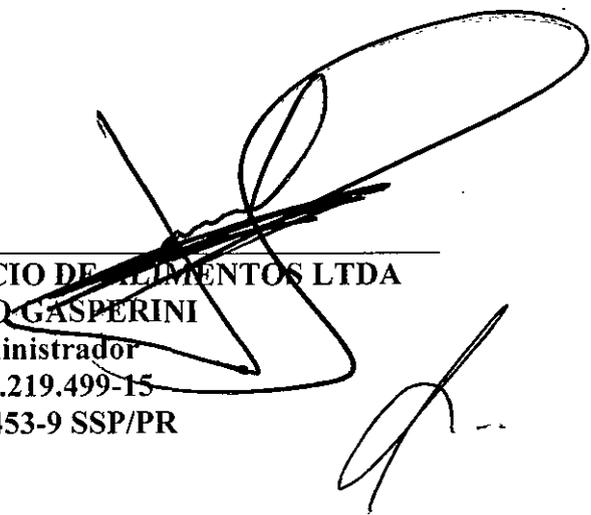
Pato Bragado, 13 de Maio de 2015.

85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85900-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – inscrito no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, com sede na Av. Continental, nº 721, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 08 de maio de 2015 – 13:02 horas.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2015

DATA DE ABERTURA: 13/05/2015- HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1114

Data: 13/05/2015

US: 85.513.521/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 071/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 064/2015, que tem como objeto a aquisição de merenda gêneros de alimentação para composição da Merenda Escolar.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2015, o qual tem como objeto a aquisição de merenda gêneros de alimentação para composição da Merenda Escolar, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Esser & Cia Ltda; 2) Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda; 3) Maquea e Maquea Ltda; 4) PFG Comercial Ltda ME; 5) Cardoso & Geller Ltda ME; 6) Nutriport Comercial Ltda.** Das empresas citadas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Esser & Cia Ltda e Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Esser & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Edimar Antônio Esser; **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela procuradora, a senhora Amélia Wojtzuk. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Esser & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta para todos os Lotes, ao valor global de R\$ 118.430,10 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos). Em ato seguinte, abrimos o envelope com a proposta de preços da Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, a qual cotou preço para todos os lotes citados no termo de referência do edital, ao valor global da proposta em R\$ 117.431,61 (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Lote ficou com as seguintes Licitantes: Lote 1 – Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 15.950,00; Lote 2 – Licitante **Esser & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 55.985,00; Lote 3 – Licitante **Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 44.900,00. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME aos licitantes acima citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

VENCEDORES POR LOTE:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar

LOTE 1 – CARNES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	16.058,00	15.999,00	Declinou	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	16.080,40	16.040,00	15.950,00	

LOTE 2 – FRUTAS E VERDURAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	56.807,24	56.040,00	55.998,00	55.985,00	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	56.043,05	56.000,00	55.990,00	Declinou	

LOTE 03 – ALIMENTOS DIVERSOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	45.542,46	45.300,00	44.980,00	44.930,00	Declinou
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	45.330,56	44.990,00	44.950,00	44.900,00	

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 13 de Maio de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 064/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para MERENDA ESCOLAR nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 064/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – CARNES

TEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	kg	Carne bovina (bife). SCHEDLER	R\$ 25,45	R\$ 763,50
2	90	kg	Carne bovina magra (emb. 3 Kg). SCHEDLER	R\$ 20,20	R\$ 1.818,00
3	210	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3 Kg). SCHEDLER	R\$ 22,05	R\$ 4.630,50
4	450	kg	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL. COPAGRIL	R\$ 5,65	R\$ 2.542,50
5	350	kg	Carne de frango (peito). COPAGRIL	R\$ 9,79	R\$ 3.426,50
6	30	Kg	Carne suína sem pele (emb. 3 kg). SCHEDLER	R\$ 13,80	R\$ 414,00
7	150	Kg	Frango Caipira (Picado). BUSSLER	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
			TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).		

LOTE 03 – ALIMENTOS DIVERSOS

TEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Kg	Açúcar Cristal (Emb. c/ 5 Kg). GLOBO	R\$ 1,99	R\$ 995,00
2	17	Kg	Açúcar Baunilha. GERIBA	R\$ 7,42	R\$ 126,14
3	5	Und	Adoçante dietético com stévia (100 ml). MAGRO	R\$ 6,01	R\$ 30,05
4	56	kg	Amido de milho. KITAL	R\$ 4,63	R\$ 259,28
5	50	Kg	Arroz Branco. NUTRIPAR	R\$ 2,74	R\$ 137,00
6	550	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg). NUTRIPAR	R\$ 2,61	R\$ 1.435,50
7	150	lts	Bebida de Soja (emb. Tetra Pack de 1 litro). SOY SUCO	R\$ 4,73	R\$ 709,50
8	500	Lts	Bebida Láctea sabores diversos (emb. c/ 1 litro). LACTOBOM	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
9	50	und	Biscoito Diet (tipo cookies integrais) 50g, 100 ou 150g. VITTÃO	R\$ 7,19	R\$ 359,50
10	170	und	Biscoito doce tipo Maria (370gr). NINFA	R\$ 3,84	R\$ 652,80
11	220	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	R\$ 4,42	R\$ 972,40

			NINFA		
12	170	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr). NINFA	R\$ 3,99	R\$ 678,30
13	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr). NINFA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
14	150	und	Biscoito Salgado Integral (370g). NINFA	R\$ 4,53	R\$ 679,50
15	30	und	Café Solúvel 200g. IGUAÇU	R\$ 14,50	R\$ 435,00
16	20	und	Canela em pau (10g). IREMAR	R\$ 1,10	R\$ 22,00
17	10	und	Canela em pó (20g ou 30g). IREMAR	R\$ 1,93	R\$ 19,30
18	20	kg	Cereal Matinal Vitaminado. SUPERBOM	R\$ 28,29	R\$ 565,80
19	30	und	Chá de camomila (80gr). IREMAR	R\$ 2,98	R\$ 89,40
20	230	und	Chá de erva-doce (10gr). GERIBA	R\$ 2,39	R\$ 549,70
21	150	und	Chá de Funcho (10gr). IREMAR	R\$ 5,25	R\$ 787,50
22	200	und	Chá de Hortelã (15gr). GERIBA	R\$ 4,05	R\$ 810,00
23	50	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr). APTI	R\$ 10,99	R\$ 549,50
24	20	und	Cravo da Índia 10g. IREMAR	R\$ 2,37	R\$ 47,40
25	15	und	Ervilha enlatada (200gr). GOIAS VERDE	R\$ 2,07	R\$ 31,05
26	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg). GOIAS VERDE	R\$ 4,08	R\$ 122,40
27	55	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr). BONARE	R\$ 4,07	R\$ 223,85
28	70	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr). QUERO	R\$ 9,57	R\$ 669,90
29	50	kg	Farinha de Mandioca branca. HORIZONTE	R\$ 3,25	R\$ 162,50
30	130	kg	Farinha de milho (fubá). DON ERNESTO	R\$ 2,75	R\$ 357,50
31	370	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg). NONITA	R\$ 2,65	R\$ 980,50
32	55	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg). HORIZONTE	R\$ 3,80	R\$ 209,00
33	30	und	Farinha láctea (lata de 400gr). NESTLE	R\$ 18,05	R\$ 541,50
34	280	kg	Feijão carioca tipo I (1 Kg). IDEAL	R\$ 5,45	R\$ 1.526,00
35	280	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg). IDEAL	R\$ 5,02	R\$ 1.405,60
36	20	und	Fermento biológico (500g). APTI	R\$ 15,60	R\$ 312,00
37	55	und	Fermento químico (250g). ROYAL	R\$ 6,69	R\$ 367,95
38	80	Und	Formula infantil para bebês de 0 a 6 meses (400g). NESTOGENO	R\$ 40,70	R\$ 3.256,00
39	70	und	Formula infantil para bebês de 6 a 12 meses (400g). NESTOGENO	R\$ 39,30	R\$ 2.751,00
40	20	und	Leite em pó (400g). CCGL	R\$ 9,73	R\$ 194,60
41	15	und	Lentilha 500g. KITAL	R\$ 3,65	R\$ 54,75
42	30	und	Macarrão de conchinha (500g). VICCARI	R\$ 4,61	R\$ 138,30
43	50	und	Macarrão de letrinhas (500g). GALO	R\$ 3,60	R\$ 180,00
44	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) 500g. GALO	R\$ 4,82	R\$ 96,40
45	10	und	Macarrão parafuso (500g). VICCARI	R\$ 3,45	R\$ 34,50
46	750	und	Margarina vegetal sem sal (500g). CLAYBOM	R\$ 4,12	R\$ 3.090,00
47	20	Kg	Milho para pipoca. GERIBA	R\$ 4,12	R\$ 82,40
48	70	und	Milho verde enlatado (2 kg). GOIAS VERDE	R\$ 13,50	R\$ 945,00
49	30	und	Milho verde enlatado (200gr). GOIAS VERDE	R\$ 1,92	R\$ 57,60
50	140	und	Óleo de soja. COAMO	R\$ 4,14	R\$ 579,60
51	2	und	Orégano (80gr). IREMAR	R\$ 3,69	R\$ 7,38
52	150	Dúzia	Ovos. LAR	R\$ 5,50	R\$ 825,00
53	60	und	Pão de forma fatiado para Bauru. SUPER ITAIPU	R\$ 5,35	R\$ 321,00
54	300	und	Pão de forma fatiado para Bauru Integral. SUPER	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00

			ITAIPU		
55	2300	und	Pão para Hot Dog de aprox. 25 gr. SUPER ITAIPU	R\$ 0,40	R\$ 920,00
56	3300	und	Pão para Hot Dog de aprox. 50gr. SUPER ITAIPU	R\$ 0,61	R\$ 2.013,00
57	20	und	Pó para gelatina (diet). APTI	R\$ 2,20	R\$ 44,00
58	160	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg. NORTE	R\$ 19,51	R\$ 3.121,60
59	80	kg	Polvilho azedo (500 gr). HORIZONTE	R\$ 5,53	R\$ 442,40
60	135	kg	Presunto cozido sem gordura. VILUC	R\$ 20,37	R\$ 2.749,95
61	40	und	Sal refinado iodado. GARÇA	R\$ 1,48	R\$ 59,20
62	100	und	Vinagre de maçã (750ml). CHEMIM	R\$ 3,75	R\$ 375,00
			TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais).		

Valor Global da Proposta: R\$ 60.850,00 (Sessenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de entrega: 24 horas após a solicitação.

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

CONTA: 29700-3

AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF N° 735.219.499-15

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS



ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 13 de maio de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 064/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para **MERENDA ESCOLAR** nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 064/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 2 – FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	50	kg	Abacate	Ceasa	3,97	198,50
2	660	kg	Abacaxi	Ceasa	4,24	2.798,40
3	170	kg	Abobrinha	Ceasa	3,79	644,30
4	60	kg	Alho	Ceasa	16,57	994,20
5	4	Kg	Ameixa Preta com caroço	Ceasa	18,45	73,80
6	170	kg	Banana maçã	Ceasa	7,21	1.225,70
7	1180	kg	Banana nanica	Ceasa	2,86	3.374,80
8	400	kg	Batata-doce	Ceasa	2,67	1.068,00
9	800	kg	Batatinha	Ceasa	3,07	2.456,00
10	350	kg	Beterraba	Ceasa	3,57	1.249,50
11	110	und	Brócolis	Ceasa	6,21	683,10
12	120	Kg	Caqui de chocolate	Ceasa	4,01	481,20
13	450	kg	Cebola	Ceasa	4,38	1.971,00
14	500	kg	Cenoura	Ceasa	3,76	1.880,00
15	270	kg	Chuchu	Ceasa	2,44	658,80
16	100	und	Couve-flor	Ceasa	8,01	801,00
17	930	kg	Laranja	Ceasa	2,27	2.111,10
18	110	kg	Maçã Argentina	Ceasa	12,08	1.328,80
19	190	kg	Maçã Nacional(MÉDIA)	Ceasa	4,70	893,00
20	800	kg	Mamão	Ceasa	4,86	3.888,00
21	500	kg	Manga	Ceasa	6,32	3.160,00
22	2600	kg	Melancia	Ceasa	2,45	6.370,00
23	900	Kg	Melão amarelo	Ceasa	4,22	3.798,00
24	1020	kg	Morgote, mexirica ou pokân	Ceasa	5,70	5.814,00
25	160	kg	Pepino salada	Ceasa	4,68	748,80
26	150	kg	Pera nacional	Ceasa	9,87	1.480,50
27	40	kg	Pimentão verde	Ceasa	7,24	289,60

28	55	kg	Repolho roxo	Ceasa	6,08	334,40
29	390	kg	Repolho verde	Ceasa	3,58	1.396,20
30	400	kg	Tomate	Ceasa	5,80	2.320,00
31	170	kg	Vagem	Ceasa	8,79	1.494,30

VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 55.985,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos oitenta e cinco reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 55.985,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos oitenta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega será em 24 horas, após a solicitação formalizada, sem custo adicional de frete. Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 06 meses.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses

Conta bancária: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015.

OBJETO: Aquisição de merenda gêneros de alimentação para composição da Merenda Escolar.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2015, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

Pato Bragado – PR, em 13 de maio de 2015.


Djoni Alenader Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 064/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 064/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “*menor preço por lote*”, o qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda, junto ao complexo escolar deste Município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4078, no dia 01/05/2015, fls. 39, Diário Oficial Eletrônico n.º 661, de 30/04/2015, fls. 02 e TCE/PR de 30/04/2015, ficando definida a data de 13 de maio de 2015 às 14h00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 071** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 06 empresas retiraram o Edital, DUAS compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

Analisando os orçamentos prévios, identificamos que os valores, percebo que ficou aquém do estipulado pelo teto da requerente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



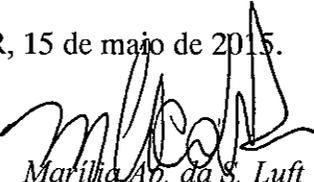
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Quanto às restrições contidas no parecer prévio, vejo que nenhuma delas foi cumprido. É imperioso que um servidor público vá aos mercados participantes e verifique, "in loco" o real preço que se pratica nestes produtos, pois como esta parecerista realiza as compras para sua própria casa, realizando, inclusive pesquisa de preços entre estes mercados e outros, verifico claramente o superfaturamento dos produtos, a exemplo, cito o açúcar globo que foi cotado a R\$1,99 o kilo no pacote de 5kg, ou seja, o pacote sai a R\$9,95 sendo que o mesmo açúcar na gondola do participante em 07/05/2015 era de R\$6,49. E por aí vão as discrepâncias.

Ante o exposto, entendo que há superfaturamento nos produtos e se dependesse desta parecerista tal procedimento deveria ser cancelado, entretanto, da forma que ocorreu o procedimento licitatório, do ponto de vista jurídico-formal, arcando com o ônus dos preços superfaturados, o procedimento poderia ser homologado à discricionariedade de Vossa Excelência.

Pato Bragado/PR, 15 de maio de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015.

OBJETO: Aquisição de merenda gêneros de alimentação para composição da Merenda Escolar.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

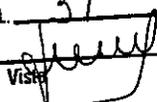
Valor global: R\$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

Pato Bragado – PR, em 13 de maio de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presença Nº 4086
de 14/05/15 Fl. 31
Vista 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 669
de 13/05/15 Fl. 01
Vista 